



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64207.001959/2025-95

Cód verificador



ASSUNTO: Requisição de empenho para aquisição de serviço de impressão

INTERESSADO: Sti CIGS

Órgão de Origem: Centro de Instrução de Guerra na Selva

Data da Criação: 08/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Alienação
Licitação e Contrato

Data da Autação: 08/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 39-STI/Cmdo (a)
- 2- DFD160012_000074_2024.pdf
- 3- TR160012_000053_2025_assinado.pdf
- 4- ETP_160012-000051-2025_assinado.pdf
- 5- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
- 6- cotação-resumido-49-2025.pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
- 8- Despacho Nº 46-STI/Cmdo
- 9- Despacho Nº 56-STI/Cmdo
- 10- 1_ Termo_de_Justificativa_Dispenza_de_Licitacao_assinado.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
- 12- AC_90006.2025.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
- 14- PROPOSTA OUTSOURCING CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA MEX AM.pdf
- 15- CATALOGO IR1643.pdf
- 16- CONTRATO SOCIAL.pdf
- 17- CNPJ.pdf
- 18- IDENTIDADE.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_44201617000140_2025-05-12.pdf
- 20- ConsultaConsolidada_44201617000140_12-5-2025.pdf
- 21- consulta_contratante_1747079836745.pdf
- 22- nivel3RegFiscalFederal_44201617000140_2025-05-12.pdf
- 23- nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_44201617000140_2025-05-12.pdf
- 2 4 -
- 44201617000140_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_finan
ceiro_intermediario_2025-03-16_17-08-00.pdf
- 2 5 -
- 44201617000140_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_finan
ceiro_intermediario_2025-03-16_17-10-55-1.pdf
- 26- CERTIDAO CONCORDATA E FALENCIA 12.06.pdf
- 27- CERTIDAO DEBITOS TRABALHISTAS 10.08.pdf
- 28- DECLARACAO Nao Emprego a Menor.pdf
- 29- DECLARACAO QUALIFICACAO TECNICA 1.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
- 31- 00 PROPOSTA OUTSOURCING CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA MEX AM.pdf
- 32- 01 Cnpj.pdf
- 33- 02 CONTRATO SOCIAL.pdf

34- 05 nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_44201617000140_2025-06-12.pdf
35- 03 consultarSituacaoFornecedor_44201617000140_2025-06-12-1.pdf
36- 04 nivel3RegFiscalFederal_44201617000140_2025-06-12.pdf
37- 10 JUSTIFICATIVA.pdf
38- 10 BALANCO 1.pdf
39- 07 ConsultaConsolidada_44201617000140_12-6-2025.pdf
40- 06 consulta_contratante_1749753034523.pdf
41- 08 DECLARACAO Nao Emprego a Menor.pdf
42- 09 CERTIDAO CONCORDATA E FALENCIA 13.06.pdf
43- 11 ATESTADO LOGAR OUTSOURCING.pdf
44- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
45- relatorio-dispensa-16001206900092025-1.pdf
46- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64207.001959/2025-95
47- CONTRATO160012_000006_2025_assinado_assinado_assinado_assinado_assinado.pdf
48- NE_160012_2025NE000188_v002_44201617000140_20250618222002.pdf
49- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64207.001959/2025-95

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Termo de Abertura Nº 39-STI/Cmdo

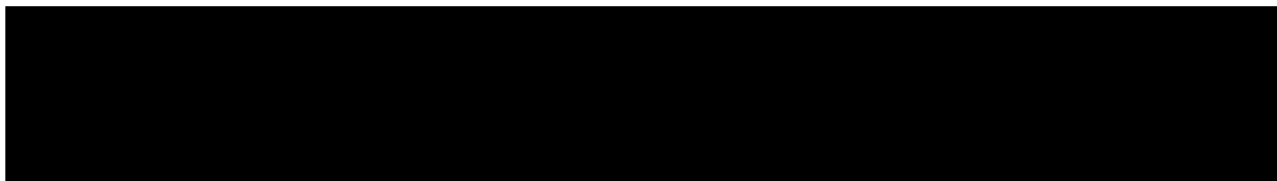
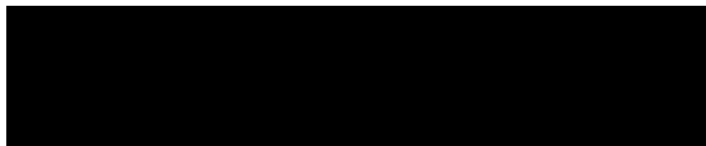
Manaus, AM, 8 de abril de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160012_000074_2024.pdf](#)

1. Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD). nº 74/2024.



Código de verificação:



Número do Documento de Formalização da Demanda: 74/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Almoxarifado	31/12/2025 02:00	160012	
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de Serviço de Impressão			

2. Justificativa de Necessidade

Como muitos órgãos da administração, o Exército Brasileiro tem uma grande demanda de serviços de impressão, pois existem algumas impressões que não conseguimos fazer com nossos meios, sendo assim, é necessário a terceirização desse serviço.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO		1,00	12.500,00	12.500,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 53/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
53/2025	160012-CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM		10/04/2025 10:39 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64207.001959/2025-95

1. Definição do objeto

- 1.1. Contratação de serviço de outsourcing de impressão destinados a atender as necessidades deste Centro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A presente demanda visa a contratação de empresa especializada que será responsável pelo fornecimento e a instalação de equipamentos de impressões novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, provisão de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os softwares necessários à bilhetagem e gestão.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 de 31 a 45 ppm - monocromático - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização) por via de locação de impressoras, com cópias monocromáticas - velocidade de impressão: 40 ppm em modo A4. Com conexão em rede. O contrato compreende a entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva , incluindo ainda a reposição de peças, suprimentos e tonners, exceto: papel.	Unidade	R\$470,00	4	R\$1.880,00	R\$22.560,00

TOTAL ANUAL:						22.560,00

- 1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, e o critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, no que diz respeito às especificações do objeto.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de quatro anos (48 meses) contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo apresentado:
- 3.1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, na modalidade Franquia Mensal de Páginas mais excedente com o fornecimento e a instalação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, provisão de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno

funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os softwares necessários a bilhetagem e gestão.

3.1.2. A modalidade escolhida envolve a disponibilização, por parte da contratada, de equipamentos de impressão novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, conforme suas especificações, fornecimento de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de softwares de bilhetagem e gestão, mediante pagamento de Franquia mensal por tipo de impressão, na qual estão inclusos todos os custos de amortização da solução, mais valor fixo por página impressa excedente à franquia.

3.1.3. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

3.1.3.1. Medições mensais do número de cópias/impressões, para fins de pagamento, deverão ser inicialmente realizadas a partir do 1º (primeiro) dia útil e finalizados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que será faturado.

3.1.3.2. Para que se evite a solução de continuidade dos serviços em horários fora de expediente a contratada deve disponibilizar insumos (toner) reservas para pelo menos 10% do parque de equipamentos.

3.1.3.3. Para que se evite a solução de continuidade dos serviços em horários fora de expediente a contratada deve disponibilizar pelo menos 01 (um) equipamento reserva relativo ao item 01 à contratante. O referido equipamento reserva não necessita ser novo e de primeiro uso, mas deve possuir características semelhantes aos equipamentos dessa categoria e estar em perfeitas condições de funcionamento.

3.1.3.4. A solução de Outsourcing de Impressão contempla:

3.1.3.4.1. Fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papéis ou outras mídias de impressão) – incluindo, por exemplo, cartuchos de toner e outros suprimentos e consumíveis de substituição contínua (todos novos, não remanufaturados e compatíveis com os equipamentos a serem disponibilizados);

3.1.3.4.2. Digitalização de documentos em formatos convencionais (A4), em configuração de cor monocromática e /ou policromática – quando o equipamento multifuncional demandado exigir tal funcionalidade e observando os critérios de tecnologia, performance e qualidade definidos para cada categoria de equipamento, sem item de faturamento (não haverá remuneração por este item), estando incluso na franquia mensal para qual a função de digitalização for exigida;

3.1.3.4.3. Fornecimento de solução completa de gerenciamento e bilhetagem do serviço contratado, incluindo gerenciamento de equipamentos, de consumo de impressões, gerenciamento de usuários e gestão técnica do serviço, não havendo remuneração por este item, estando incluso no custo total da solução;

3.1.3.4.4. Instalação e configuração dos equipamentos e da solução de gerenciamento e bilhetagem dos serviços, incluindo todos os seus componentes e treinamento técnico à equipe designada pelo contratante;

3.1.3.4.5. Assistência técnica on-site, com manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças e insumos – sendo admitido abertura e controle de acionamentos técnicos via interface web, central de atendimento telefônico ao usuário ou e-mail corporativo;

3.1.3.4.6. Para fins de controle e medição dos níveis mínimos de serviço exigidos na solução, deve ser obrigatório o armazenamento dos dados de cada chamado em sistema da contratada, sendo encaminhado ao e-mail do contratante, o resumo da requisição, contendo no mínimo número do protocolo de atendimento, descrição do chamado, tempo provável de atendimento e identificação do atendente.

3.1.3.4.7. A abertura de chamados junto a contratada deve ser realizada apenas pelos gestores e fiscais de contratos, nos casos administrativos e por intermédio da equipe técnica designada pela contratante, nos demais casos, devendo os usuários finais da solução realizarem seus chamados no sistema interno da contratante.

3.1.3.4.8. Treinamento e suporte aos usuários da solução e repasse de conhecimentos acumulados ao longo da prestação dos serviços.

******Diante do exposto, uma alternativa que o mercado oferece em corrigir as deficiências acima apontadas seria o serviço de locação de impressoras e manutenção, com o fornecimento de insumos. Frente às alternativas do mercado, a opção acima sugerida, vai ao encontro de atender outras necessidades, como por exemplo, a administração adotar um controle mais rígido sobre o que é impresso, orientando o gestor sobre a utilização do equipamento, evitando reprodução de cópias desnecessárias e o uso particular dos referidos equipamentos.

O serviço de outsourcing de impressão tem por objetivo, entre outros, a inserção de equipamentos corretos e o gerenciamento de impressões que visam controlar e reduzir gastos excessivos dos serviços de impressão no ambiente de trabalho. Este serviço é recomendado ser utilizado quando a quantidade de cópias contratadas seja superior, por exemplo, a 20.000 cópias/mês ou há um número significativo de máquinas concentradas em um único local físico.

Em termos de economicidade, sob aspecto financeiro, com outsourcing de impressão a redução de despesas é proeminente. Tal redução deve-se a diminuição dos gastos com impressão e cópias, eliminação do estoque e logística dos insumos consumíveis, além da atualização tecnológica sem necessidade de investimento por parte do órgão contratante.

Os serviços de impressão outsourcing elimina a necessidade deste órgão de realizar a contratação específica de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos, uma vez que tal encargo será de responsabilidade do prestador de serviços de impressão outsourcing.

Os serviços de impressão outsourcing proporciona ainda uniformização e padronização dos produtos finais de impressão. Assim, faz-se necessário realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras /impressoras / digitalizadoras, englobando o fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, e fornecimento de insumos originais, exceto papel, em outras palavras, o que se propõe é a contratação de serviço de outsourcing, na qual, ao fim do processo licitatório, a empresa vencedora será contratada por um período inicial, respeitando as demandas existentes

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.1.1. A CONTRATADA ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental, em conformidade com a legislação Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental.

4.1.2. Comprovar, quando solicitada pela CONTRATANTE, que o descarte dos materiais poluidores está sendo feito de maneira ambientalmente correta;

4.1.3. A atividade de logística reversa do toner deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados.

4.1.4. Todas as impressoras e multifuncionais fornecidos deverão estar em conformidade com o padrão internacional de consumo eficiente de energia ENERGY STAR® 8. São certificados com o selo de eficiência energética os equipamentos que usam entre 20% e 30% menos que os estabelecidos por normas federais.

4.1.5. A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas, bem como todos os relatórios e artefatos produzidos deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel. Além disso, as configurações de hardware e software deverão ser realizadas visando alto desempenho com a utilização racional de energia.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A vigência do contrato deverá ser de quatro anos (48 meses), podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, com a finalidade de garantir a amortização dos custos dos equipamentos e sistemas agregados.

5.1.2. Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h, horário local, excetuando-se feriados locais e nacionais.

5.2. A entrega inicial e instalação das máquinas ocorrerá em 2 (duas) fases:

- Aceite dos equipamentos, até 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato; e
- Instalação dos equipamentos e soluções de software, até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do aceite dos equipamentos.

5.3. Realizar a reposição de suprimentos, antes do seu término, de acordo com os alertas automáticos do sistema de monitoramento. Em caso de indisponibilidade de impressão por falta de insumos, estes deverão ser repostos em até 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar da abertura de chamado.

5.4. Em caso de falha no equipamento ou de baixa qualidade de impressão, deverá ser realizada a substituição ou manutenção em até 3 (três) dias úteis a contar da abertura de chamado.

5.5. Atender presencialmente chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento pertencente à solução em até 3 (três) dias úteis a contar da abertura de chamado.

5.6. Restabelecer as perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção corretiva em até 3 (três) dias úteis a contar da abertura de chamado.

5.7. Realizar a substituição de equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção por outro com características similares ou superiores e em perfeito estado de funcionamento em até 1 (um) dia útil a contar do encerramento do prazo disposto no item anterior.

5.8. A realização da substituição de equipamento por outro igual ou superior e em perfeito estado de funcionamento deverá ocorrer se houver mais de três chamados de manutenção corretiva para o mesmo equipamento, relacionados ao mesmo problema, em prazo inferior a 60 (sessenta) dias corridos, caso haja interesse do Contratante.

5.9. Os prazos para reposição de insumos ou saneamento de falhas/defeitos foram mensurados considerando a localização do Contratante, e são exíguos para reestabelecimento em caso de indisponibilidade total de um equipamento ou da solução a fim de fomentar uma cultura de manutenções preventivas e reposição constante do estoque de insumos para evitar indisponibilidade.

Local e horários para prestação dos serviços

5.11. Os serviços serão prestados no seguinte período: Segunda a Sexta, de 09:30h às 16:30h.

Rotinas a serem cumpridas

5.12. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.12.1. Será designado representante do Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

5.12.3. Após a assinatura do Contrato, o representante do Contratante deverá promover em até 5 (cinco) dias úteis a reunião de abertura com a presença do Fiscal Técnico, do preposto e demais representantes da CONTRATADA, objetivando dar início ao acompanhamento da execução do Contrato e agendamento dos treinamentos.

5.12.4. O representante do Contratante repassará à CONTRATADA conhecimentos necessários à execução dos serviços;

5.12.5. A CONTRATADA deverá entregar o Termo de Compromisso e os Termos de Ciência, conforme art. 18, inciso V da IN SGD/ME nº 94/2022;

5.12.6. Serão esclarecidos todos os pontos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

5.12.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.12.8. A CONTRATADA deverá fornecer, mensalmente, em formato CSV ou Excel, editável, relatório das requisições de serviço, o qual deverá ser entregue a Comissão de Fiscalização ou ao gestor do contrato, constando as seguintes informações:

a) contagem completa dos serviços utilizados (quantidade de impressões e cópias), indicando o usuário e centro de custo, quantidade, local e tipo de serviço utilizado;

b) equipamentos indisponíveis, com um relato do problema;

c) manutenções preventivas e corretivas realizadas no equipamento, indicando a quantidade de serviços (impressão /cópia) utilizados desde a realização da última manutenção preventiva.

5.12.9. Fornecer canal de comunicação via telefone com ligação gratuita ou via web para solicitação de serviço pela CONTRATANTE, com geração de número de protocolo;

5.12.10. Responsabilizar-se por todo transporte de equipamento e de pessoal necessário à prestação dos serviços contratados;

5.12.11. Dar aos materiais potencialmente poluidores, como os recipientes e os resíduos de toner, as pilhas, as baterias, as lâmpadas fluorescentes, os frascos de aerossóis e outros provenientes da execução contratual, destinação ambientalmente correta, conforme legislação ambiental. Esses materiais que serão descartados deverão ser acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

Materiais a serem disponibilizados

5.13. Garantir estoque mínimo e efetuar automaticamente a reposição dos suprimentos necessários à produção mensal de cópias (exemplo: toner, revelador, cilindro), tendo como base a sua durabilidade e a quantidade de cópias dos modelos de equipamento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.8. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1. não produzir os resultados acordados;

7.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada de relatório de impressões por máquina e da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.29. A cada mês, para fins de faturamento, deve haver a apuração mensal do saldo, devendo ser pago o valor da FRANQUIA MENSAL.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo.

Qualificação Técnica

8.2. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.2.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.2.1.1.1. Serviço de Outsourcing de impressão.

8.2.1.2. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 01 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade dos 12 meses serem ininterruptos.

8.2.1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 22.560,00

9.1. O custo anual estimado da contratação é de R\$22.560,00.

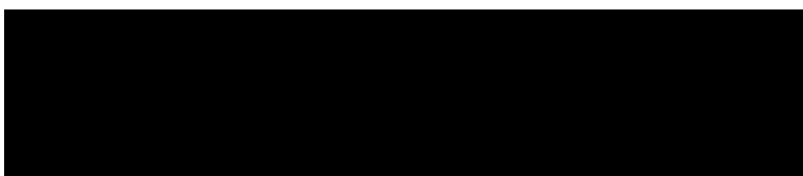
10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por meio de nota de crédito destinada à vida vegetativa e manutenção da Unidade Gestora.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordenador de Despesas



Despacho: Requisitante



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/04/2025 às 10:39:18.

Estudo Técnico Preliminar 51/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64207.001959/2025-95

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviço de Outsourcing de Impressão: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização, com pagamento de páginas impressas, modalidade franquias mensal mais excedente, compreendendo a cessão de equipamentos novos, incluindo a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

A contratação do serviço de Outsourcing de Impressão tem por objetivo fornecer a infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores administrativos do CIGS, de forma a obter a qualidade necessária dos trabalhos desenvolvidos nas respectivas áreas da Instituição, permitindo a realização das atividades com qualidade.

A presente demanda tem como objetivo a economicidade das verbas da Administração Pública, através da contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de impressão corporativa, cedendo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos de impressão, realização de assistência nas máquinas e pela distribuição dos insumos necessários, proporcionando alta disponibilidade do serviço de impressão, sem a necessidade da realização de processos licitatórios inerentes para a compra de peças e insumos.

A contratação está conforme Art. 3º, III do Decreto 7.892/13;

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
STI	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Executar serviços de Outsourcing de impressão para que os militares possam cumprir a finalidade institucional entre outras atribuições, a cerca das atividades administrativas.

Seguindo as orientações técnicas para contratação de Outsourcing de Impressão vinculadas à Portaria MP/STI nº 20, de 14 de junho de 2016, a vigência dos contratos de outsourcing de impressão na modalidade franquias de páginas mais excedente, será de 48 (quarenta e oito) meses com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, de modo a permitir a amortização completa dos ativos adquiridos pela CONTRATADA e consequentemente a redução dos custos unitários por página.

A contratação deve garantir a disponibilidade do serviço de impressão, cópia e digitalização para o CIGS, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desta contratação.

A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento dos equipamentos (novos, sem uso anterior e em linha de produção), instalação, configuração, treinamento básico, gestão dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, bem como disponibilização de solução gerenciamento e bilhetagem.

5. Requisitos Legais

A contratação de Solução de Tecnologia da Informação deverá respeitar as seguintes normas:

- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2022 - 2024;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;
- Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação;
- Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal e faz exigência contratual de comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;
- Portaria SLTI/MP nº 02, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre as especificações padrão de bens de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal;
- Orientação Técnica nº 01 TiControle, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre boas práticas para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços de TI;
- Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços;
- Norma complementar nº 11/IN 01/DSIC/GSIPR, que estabelece as diretrizes para avaliação de conformidade nos aspectos relativos à Segurança da Informação e Comunicação (SIC), nos órgãos da Administração Pública Federal.

6. Requisitos de Segurança

Durante a manutenção de equipamentos, os seguintes requisitos de segurança deverão ser seguidos de modo a garantir a disponibilidade e integridade das informações.

- a) A manutenção deverá ser realizada, preferencialmente, nas dependências do CIGS. Havendo necessidade de remoção de equipamentos para as dependências da empresa CONTRATADA, as despesas de transporte, seguros e embalagens, correrão por conta da empresa CONTRATADA.
- b) No caso de retirada de qualquer equipamento, a empresa CONTRATADA deverá assinar Autorização para saída de material e Termo de Responsabilidade e Devolução se responsabilizando integralmente pelo equipamento (hardware e software), enquanto o mesmo estiver em suas dependências ou em trânsito sob sua responsabilidade.
- c) Somente os técnicos da empresa CONTRATADA, ou pessoas a quem ela autorizar por escrito, poderão executar os serviços de manutenção.
- d) Os técnicos, ou pessoas autorizadas pela empresa CONTRATADA, deverão apresentar, no ato do atendimento, credenciamento (crachá da empresa) e documento de identidade pessoal (RG), para efetuarem qualquer serviço nas dependências do CIGS.

7. Requisitos de Sustentabilidade

Os equipamentos necessários para implantação do serviço de Outsourcing de impressão deverão vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Os equipamentos não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na

diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

A logística reversa é de responsabilidade da CONTRATADA, devendo a mesma obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de restos de toner, cartuchos e embalagens dos produtos utilizados. Dentre as normas da legislação obrigatória a ser seguida, destacam-se: o Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, a IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012.

A CONTRATADA deverá fornecer o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação vigente.

O recolhimento dos insumos usados deverá ser realizado pela CONTRATADA na unidade onde estão alocadas as impressoras, pelo menos, a cada 6 meses (duas vezes ao ano), de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. Levantamento de Mercado

As três principais alternativas de mercado para o serviço de impressão, são: compra dos equipamentos, aluguel e outsourcing de impressão.

A compra envolve a aquisição pura e simplesmente dos equipamentos de TI, ou seja, não envolve manutenção nem fornecimento de suprimentos. O CIGS não dispõe em seu quadro funcional de mão-de-obra suficiente para manter o serviço de impressão. No aluguel, as empresas fornecem os equipamentos, cobrando um valor fixo por máquina, e estabelecem, também, um valor fixo para cada atividade ou suprimento envolvido. Caso tais números sejam superados, cobra-se taxa extra para cada atividade. Observa-se que o mercado adota tal modelo para eventos pontuais e não para contratos de longo prazo.

As organizações públicas têm o dever de atuar em estreito relacionamento com as políticas definidas pelo governo federal brasileiro. No que se refere à gestão de tecnologia da informação, os princípios e os fundamentos formulados pelo governo têm como sustentação a correta utilização de recursos de infraestrutura. O Outsourcing de Impressão, solução escolhida para esta contratação, têm por objetivo otimizar as operações de impressão/cópia através de uma franquia mensal/anual vinculada a um custo por página, onde os ativos e insumos envolvidos ficam sob responsabilidade da empresa. Desta maneira, o Centro de Instrução de Guerra na Selva fica livre dos custos de ativo, depreciação e insumos, pagando a franquia mensal e páginas excedentes, caso existam. Fazem parte da oferta de Outsourcing de Impressão, o uso de softwares de apoio, com funções específicas de gerenciamento, monitoração e bilhetagem. A solução em questão é um padrão de mercado e por esta razão está presente nos órgãos da administração pública e é recomendada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (STI/MP), em observância ao disposto na Estratégia de Governança Digital e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4, de 11 de setembro de 2014, aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP), no que tange ao atendimento às demandas de serviços de impressão e digitalização, a contratação preferencial de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de páginas mais excedente, no lugar de aquisição ou locação de equipamentos de impressão e digitalização.

9. Descrição da solução como um todo

O serviço Outsourcing de Impressão, na modalidade franquia de páginas mais excedente, deverá incluir todos os custos, tais como disponibilização e instalação de equipamentos, insumos (exceto papel), manuais, embalagens, despesas de transportes, alimentação e diária dos profissionais responsáveis pela manutenção dos equipamentos, mão de obra, encargos sociais e fiscais, impostos/taxas administrativas, seguros, lucro, bem como outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da presente contratação, não cabendo ao CIGS, quaisquer custos adicionais. O serviço inclui a impressão, cópia e digitalização, com a disponibilização de equipamentos novos e de primeiro uso, insumos, bem como manutenção dos equipamentos e disponibilização de solução de gerenciamento/bilhetagem do serviço, com disponibilização de credenciais de acesso ao CIGS.

A Franquia é a definição do mínimo a ser pago mensalmente a CONTRATADA, no qual fica-lhe assegurado um valor para amortização mensal do equipamento, ou seja, o valor da cópia dentro da franquia é composto pelo lucro do fornecedor adicionado dos custos fixos e variáveis dos serviços e da amortização do produto. Excedente é a contabilização das impressões e cópias além da franquia, sem garantia de consumo, onde o fornecedor comporá seu respectivo valor financeiro sem incluir a amortização do equipamento, visto que estes já estão abarcados dentro da franquia mensal mandatória. Por esta razão, entende-se que o valor da cópia/impressão dentro da franquia possui um valor maior do que a cópia/impressão excedente. A franquia de

impressões por tipo de equipamento deverá ser utilizada apenas como parâmetro para melhor dimensionamento dos insumos e peças, podendo o CONTRATANTE ultrapassar o limite de impressões estimado por equipamento. Assim como a franquia mais excedente de impressão monocromática podem ser utilizadas por todos os equipamentos, independente do tipo.

Especificação dos Equipamentos

Equipamento Tipo I - Impressora Multifuncional MONO Departamental

Tecnologia	Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente)
Funções	Impressora, Copiadora e Digitalizadora (Multifuncional)
Compatibilidade	Linux e Windows
Velocidade de impressão/cópia A4	No mínimo 30 ppm
Resolução mínima	600 x 600 dpi
Interfaces	Interface Ethernet, velocidade 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45; Interface USB (Universal Serial Bus) 2.0; Wireless 802.11 b/g/n;
Formato mínimo suportado	A4 ou Carta
Linguagem padrão de impressão	PCL 5E, PCL 6, PostScript 3 ou compatível
Bandejas	Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 50 folhas; Possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;
Duplex automático	Impressão e cópia frente e verso automáticos
Energia	Modo de economia de energia
Painel	Digital com teclas em português
Capacidade de impressão mínima	4.000 páginas/mês ou superior
Scanner	Scanner com alimentador automático de documentos (ADF), permitindo digitalização em modo colorido e monocromático, função dual scan digitalização duplex em uma única passagem, velocidade de digitalização de 40 ipm; Formatos dos arquivos gerados, no mínimo: Tiff, JPG e PDF, o arquivo digitalizado deve ter a opção de ser encaminhado via correio eletrônico, via caminho de rede (SMB), via servidor FTP e via USB; Suporte a no mínimo os tamanhos A4, carta e ofício; Suporte à funcionalidade OCR. Software OCR com conversão de documentos escaneados em texto editável; A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos e insumos tais como toner para funcionamento do serviço, exceto papel. Os equipamentos deverão suportar o padrão ISO 19005-1, também conhecido como PDF/A, de forma a permitir com que os documentos escaneados sejam editáveis. Indexação automática de arquivos baseados em informações contidas dentro do documento; Converter texto em conteúdo pesquisável e editável usando OCR, possibilitando a exportação de documentos de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOC, XLS ou versões superiores; Remoção de páginas em branco; Dividir documentos com número fixo ou arbitrário de páginas; Garantir múltiplos destinos de saída simultaneamente, exemplo: o mesmo documento deve ser enviado via SMB e E-mail ao mesmo tempo;
Cópia	Função Cópia para Texto, Foto e Texto Foto
Conectividade	Gerenciamento remoto do equipamento, através de protocolo TCP/IP. Compatibilidade com a rede do IFMA. Integração com o software de bilhetagem disponibilizado pela CONTRATADA.
Voltagem	220V ou 110v. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado a potência do equipamento. A voltagem da Reitoria e demais campi do IFMA é de 220V.

Equipamento Tipo II - Impressora Multifuncional Alto Volume

Tecnologia	Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente)
Funções	Impressora, Copiadora e Digitalizadora (Multifuncional)
Compatibilidade	Linux e Windows
Velocidade de impressão/cópia A4	No mínimo 50 ppm
Resolução mínima	1200 x 1200 dpi
Interfaces	Interface Ethernet, velocidade 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45; Interface USB (Universal Serial Bus) 2.0; Wireless 802.11 b/g/n;
Formato mínimo suportado	A4 ou Carta
Linguagem padrão de impressão	PCL 5E, PCL 6, PostScript 3 ou compatível
Bandejas	Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 500 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 200 folhas; Possuir saída de papel de pelo menos 500 folhas;
Duplex automático	Impressão e cópia frente e verso automáticos
Energia	Modo de economia de energia
Painel	Digital com teclas em português
Capacidade de impressão mínima	10.000 páginas/mês ou superior
Scanner	Scanner com alimentador automático de documentos (ADF), permitindo digitalização em modo colorido e monocromático, função dual scan digitalização duplex em uma única passagem, velocidade de digitalização de 40 ipm; Formatos dos arquivos gerados, no mínimo: Tiff, JPG e PDF, o arquivo digitalizado deve ter a opção de ser encaminhado via correio eletrônico, via caminho de rede (SMB), via servidor FTP e via USB; Suporte a no mínimo os tamanhos A4, carta e ofício; Suporte à funcionalidade OCR. Software OCR com conversão de documentos escaneados em texto editável; A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos e insumos tais como toner para funcionamento do serviço, exceto papel. Os equipamentos deverão suportar o padrão ISO 19005-1, também conhecido como PDF/A, de forma a permitir com que os documentos escaneados sejam editáveis. Indexação automática de arquivos baseados em informações contidas dentro do documento; Converter texto em conteúdo pesquisável e editável usando OCR, possibilitando a exportação de documentos de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOC, XLS ou versões superiores; Remoção de páginas em branco; Dividir documentos com número fixo ou arbitrário de páginas; Garantir múltiplos destinos de saída simultaneamente, exemplo: o mesmo documento deve ser enviado via SMB e E-mail ao mesmo tempo;
Cópia	Função Cópia para Texto, Foto e Texto Foto
Conectividade	Gerenciamento remoto do equipamento, através de protocolo TCP/IP. Compatibilidade com a rede do IFMA. Integração com o software de bilhetagem disponibilizado pela CONTRATADA.
Voltagem	220V ou 110v. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado a potência do equipamento. A voltagem da Reitoria e demais campi do IFMA é de 220V.

Equipamento Tipo III - Impressora Multifuncional Color

Tecnologia	Tecnologia eletrofotográfica a seco (laser, LED ou equivalente)
Funções	Impressora, Copiadora e Digitalizadora (Multifuncional)
Compatibilidade	Linux e Windows
Velocidade de impressão/cópia A4	No mínimo 30 ppm
Resolução mínima	1200 x 1200 dpi para impressão
Interfaces	Interface Ethernet, velocidade 10/100/1000 Mbps, conector RJ-45; Interface USB (Universal Serial Bus) 2.0; Wireless 802.11 b/g/n;
Formato mínimo suportado	A3, A4 e Carta
Linguagem padrão de impressão	PCL 5E, PCL 6, PostScript 3 ou compatível
Bandejas	Bandeja de alimentação interna com capacidade de pelo menos 250 folhas; Bandeja multiuso com capacidade de pelo menos 100 folhas; Possuir saída de papel de pelo menos 150 folhas;
Duplex automático	Impressão e cópia frente e verso automáticos
Energia	Modo de economia de energia
Painel	Digital com teclas em português
Capacidade de impressão mínima	4.000 páginas/mês ou superior
Gramatura	60 a 250 g/m2
Scanner	Scanner com alimentador automático de documentos (ADF), permitindo digitalização em modo colorido e monocromático, função dual scan digitalização duplex em uma única passagem, velocidade de digitalização de 40 ipm; Formatos dos arquivos gerados, no mínimo: Tiff, JPG e PDF, o arquivo digitalizado deve ter a opção de ser encaminhado via correio eletrônico, via caminho de rede (SMB), via servidor FTP e via USB; Suporte a no mínimo os tamanhos A4, carta e ofício; Suporte à funcionalidade OCR. Software OCR com conversão de documentos escaneados em texto editável; A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos e insumos tais como toner para funcionamento do serviço, exceto papel. Os equipamentos deverão suportar o padrão ISO 19005-1, também conhecido como PDF/A, de forma a permitir com que os documentos escaneados sejam editáveis. Indexação automática de arquivos baseados em informações contidas dentro do documento; Converter texto em conteúdo pesquisável e editável usando OCR, possibilitando a exportação de documentos de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOC, XLS ou versões superiores; Remoção de páginas em branco; Dividir documentos com número fixo ou arbitrário de páginas; Garantir múltiplos destinos de saída simultaneamente, exemplo: o mesmo documento deve ser enviado via SMB e E-mail ao mesmo tempo;
Cópia	Função Cópia para Texto, Foto e Texto Foto
Conectividade	Gerenciamento remoto do equipamento, através de protocolo TCP/IP. Compatibilidade com a rede do IFMA. Integração com o software de bilhetagem disponibilizado pela CONTRATADA.
Voltagem	220V ou 110v. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento estabilizador/transformador de tensão adequado a potência do equipamento. A voltagem da Reitoria e demais campi do IFMA é de 220V.

Software de Bilhetagem

Sistema de gestão e controle de impressões e cópias, compreendendo a gestão e monitoração das páginas impressas e copiadas, através de sistema de contabilização. A CONTRATADA e a CONTRATANTE poderão operar o aplicativo.

A CONTRATADA deverá fornecer os softwares necessários na sede dos campi e reitoria, para que o sistema funcione corretamente.

O licenciamento do software de gestão e controle da solução de bilhetagem nos campi e reitoria é de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a instalação e todas as configurações do software a ser utilizado para esta finalidade. Os custos com licenciamento de sistemas operacionais e bancos de dados utilizados na solução também serão por conta da CONTRATADA.

O Órgão contratante, proverá o espaço necessário e compatível para o funcionamento dos equipamentos, bem como as instalações elétricas, de rede, mobiliário e segurança do ambiente.

A CONTRATADA deverá fornecer um software específico para realização desses serviços, com no mínimo as seguintes características:

A solução de software deverá ter arquitetura aberta para consultas e customizações e deverá ser administrada 100% via WEB (Browser) compatível com no mínimo Firefox e Chrome;

Definição de níveis de acesso por tipo de usuário;

Armazenamento no servidor de bilhetagem das informações relativas ao usuário, nome do documento, data e horário de impressão, fila de impressora, computador que originou o trabalho, número de páginas, modo de impressão (cor/PB), tipo (duplex /simplex), tamanho do papel e custo de cada documento impresso;

Deve permitir configurar custo por página, por modelo de impressora com possibilidade de definir custos diferenciados por modo de impressão (cor ou PB) para os diferentes formatos de papel;

Geração de relatórios de análise que contenham dados de cópias por usuários, cópia colorida ou monocromática, impressões por usuários, impressão colorida ou monocromática, por tamanho de papel, duplex ou simplex, em impressoras de rede, locais ou remotas;

Exportação de dados para análise, no mínimo em formatos HTML, PDF e CSV;

Deve permitir ao administrador visualizar o conteúdo dos trabalhos impressos pelos usuários para fins de auditoria de conteúdo impresso, com a possibilidade de o usuário visualizar somente os seus trabalhos;

Deve permitir importação de usuários e grupos do Microsoft Active Directory (AD) e LDAP, permitindo a integração e sincronização, para que os usuários cadastrados no AD sejam tarifados sem necessidade de cadastramento prévio no sistema de contabilização;

Os dados de bilhetagem não deverão ser editáveis para a CONTRATADA e/ou CONTRATANTE de forma a garantir a segurança da informação e possíveis auditorias.

Emissão de relatórios detalhados da produção realizada com filtros específicos de usuários e data;

A CONTRATADA deverá dar suporte ao software e treinamento básico.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A franquia de impressões mensais por tipo de equipamento/serviço e os valores estimados para o Comando,

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Outsourcing de impressão - páginas a4 – monocromático - dentro da franquia sem papel	PAG/MÊS (Páginas mês)	R\$ 470,00	4	R\$ 22.560,00

A contratação deste serviço também está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2021, sob números de item 100, 101,461 e 502.

15. Resultados Pretendidos

- Manutenção e assistência técnica durante a vigência do contrato é realizada pela CONTRATADA;
- Aumento da qualidade e disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópia;
- Atualização tecnológica do parque de equipamentos sem desembolso imediato;
- Implantação de sistema de gerenciamento de impressão completo e software de bilhetagem de impressão o que permite um melhor controle e gerenciamento do serviço.
- Aumento do grau de satisfação dos usuários com os serviços fornecidos pela área de TI do CIGS;

16. Providências a serem Adotadas

O CIGS deve providenciar a infraestrutura necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos no ato da contratação:

- Local para instalação dos equipamentos da contratada;
- Rede elétrica estabilizada;
- Pontos elétricos e lógicos(de rede) próximos ao equipamento da contratada;
- Infraestrutura de rede;
- Também deverá ser adquirido papel, uma vez que a contratação não contempla este insumo.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deverá fornecer, no ato da assinatura do contrato, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos ou Declaração de Sustentabilidade Ambiental, comprovando a correta destinação dos cartuchos/toners usados e o pleno atendimento à legislação vigente. No caso da logística reversa, a empresa contratada deve apresentar semestralmente (no máximo), declaração confirmando o recebimento dos cartuchos e toners já utilizados e respectivas embalagens dos equipamentos, para fins de reaproveitamento no ciclo produtivo das próprias empresas, em outros ciclos (como cooperativas de reciclagem) ou outra destinação final ambientalmente adequada. A periodicidade desse recolhimento deverá ser mensal, de forma a não deixar acumular os materiais utilizados sem serventia nas dependências do CIGS.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir funcionalidades que promovam a economia de energia elétrica, como, por exemplo, modo de economia de energia.

Além disso, deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, quando couber. tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade do outsourcing em períodos de baixa demanda, a empresa pode reduzir os custos.

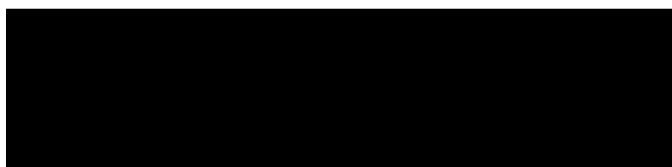
19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordenador de Despesas



Despacho: Requisitante



Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/04/2025 às 12:46:55.

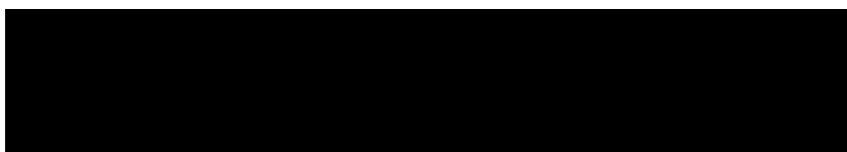


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64207.001959/2025-95

Em 10/04/2025 às 10:01, faço anexar ao presente processo 64207.001959/2025-95, o(s) documento(s): TR160012_000053_2025_assinado.pdf, ETP_160012-000051-2025_assinado.pdf.



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
49/2025	160012	Concluída	
Título: Serviço de Impressão			
Observações:			
Total de itens cotados: 1		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2.000,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26778 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - policromático policromatico a4 - de 26 a 40 ppm	UNIDADE	4
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 500,0000	R\$ 633,3333	R\$ 600,0000
		Coefficiente de Variação: 19,6929%
		Desvio Padrão: 124,7219
		Maior Preço: R\$ 800,0000
Método de cálculo adotado: Menor Preço		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	72	UNIDADE	R\$ 600,0000	12/12/2024	Sim
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 800,0000	17/09/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 500,0000	17/09/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

Responsável pela pesquisa de preço



Relatório emitido em 10/04/2025 11:08

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64207.001959/2025-95

Em 10/04/2025 às 10:11, faço anexar ao presente processo 64207.001959/2025-95, o(s) documento(s): cotação-resumido-49-2025.pdf.





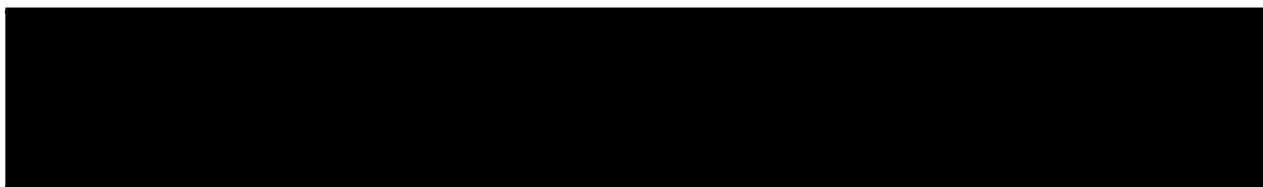
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº 46-STI/Cmdo

Manaus, AM, 14 de abril de 2025.

Assunto: despacho do fiscal administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor da STI.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.



Código de verificação:





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

Despacho Nº 56-STI/Cmdo

Manaus, AM, 16 de abril de 2025.

Assunto: despacho do ordenador de despesas

1. Aprovo o DFD apresentado pelo Adj da STI e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art. 3º, IN SEGES/ MGI nº 58/2022.

[Redacted signature area]

[Redacted content area]

Código de verificação: [Redacted verification code]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA**

TERMO DE JUSTIFICATIVA

NUP/NUD: 64207.001959/2025-95

Interessado: Centro de Instrução de Guerra na Selva (CIGS)

Objeto: Declaração de Dispensa de Licitação para contratação de serviço tal.

PARECER

***NOTA:** Todos os dispositivos citados neste parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra sejam, referem-se à Lei 14.133, de 1º Abr 21.*

I. DOS FATOS

O presente processo foi instaurado por determinação do Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva e tem por finalidade declarar a referida Dispensa de Licitação.

II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Por força do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal (CRFB), em que as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, na forma da Lei nº 14.133/21, mas em certos casos o procedimento licitatório é dispensado ou dispensável (Art. 74 da lei 14.133).

Em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

III. DECISÃO

Considerando a necessidade do objeto descrito no início do documento, contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão, cópia e digitalização sendo

assim, solicito a aquisição através de Dispensa de Licitação, fundamentada no disposto no inciso II do Art. 74 da Lei 14.133/21, levando em consideração os seguintes pontos:

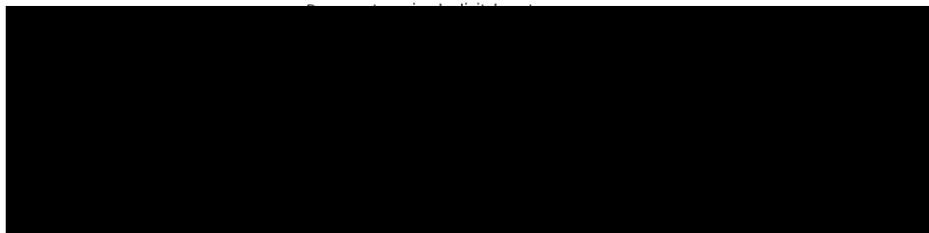
a) A presente aquisição passou por ampla pesquisa de mercado, como pode ser verificado na pesquisa de preços deste processo.

b) Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, é importante salientar que a Nota de Crédito que custeará a despesa está anexada ao presente processo.

c) Tendo em vista a necessidade da aquisição, que está consoante com os OE 8.1.1 e 8.4.1 do Plano de Gestão do CIGS e com o Plano de Contratações.

d) Será anexado nos autos do processo os documentos que comprovam a inexigibilidade de licitação. (SOMENTE EM CASO DE INEX)

Manaus-AM, 09 de Abril de 2025.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64207.001959/2025-95

Em 24/04/2025 às 08:19, faço anexar ao presente processo 64207.001959/2025-95, o(s) documento(s): 1._Termo_de_Justificativa_Dispenza_de_Licitacao_assinado.pdf.



Aviso de Contratação 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	160012-CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM		23/04/2025 09:18 (v 3.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64207.001959/2025-95

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

“Centro Coronel Jorge Teixeira”

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90006/2025

(Processo Administrativo nº 64207.001959/2025-95)

Torna-se público que o(a) CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, para contratação de empresa especializada que será responsável pelo fornecimento e a instalação de equipamentos de impressões novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, provisão de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os softwares necessários à bilhetagem e gestão do CIGS, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28/04/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link: compras.net

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Outsourcing de impressão - locação de equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
3. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (*um centavo*).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24h, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

~~10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico.~~

~~10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]~~

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64207.001959/2025-95

Em 08/05/2025 às 10:38, faço anexar ao presente processo 64207.001959/2025-95, o(s) documento(s): AC_90006.2025.pdf.



AO CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições citadas no termo de referencia.

PROPOSTA Nº: 1431 – REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA						
Nº 90003/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	METRIC A	QTD.	MARCA	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 de 31 a 45 ppm - monocromático - (impressão, cópia e digitalização) por via de locação de impressoras, com cópias monocromáticas - velocidade de impressão: 40 ppm em modo A4. Com conexão em rede. O contrato compreende a entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva , incluindo ainda a reposição de peças, suprimentos e tonners, exceto: papel 4 unidades - MULTIFUNCIONAL LASERJET 04 CANON IR 1643	UN	4	MULTIFUNCIONAL LASERJET 04 CANON IR 1643	1.640,00	19.680,00
					FRETE	0,000
					OUTROS CUSTOS	0,000
					VALOR TOTAL (R\$)	19.680,00
Nome do fornecedor:						
CNPJ:						
Endereço do fornecedor:						



E-mail: [REDACTED]	
Tel: [REDACTED]	Responsável: [REDACTED]

Data: 12/05/2025	Validade da proposta: 60 DIAS
Pagamento: Empenho	[REDACTED]
Prazo de entrega/execução: IMEDIATA	

- 1- A presente proposta tem por objeto a locação dos(s) equipamento(s) abaixo descrito:
 - 4 unidades Impressora MULTIFUNCIONAL LASERJET A4 CANON IR 1643 (modelo sugerido para a demanda) –
- 2- Está incluído na presente proposta os seguintes serviços e insumos:
 - **ALL IN** (incluindo mão de obra especializada, toner, reposição de peças), fornecimento de outros insumos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, sempre que solicitado pelo representante técnico da contratante. – Fornecimento de solução completa.
 - **Manutenção Técnica preventiva**, a fim de prevenir a ocorrência e falhas de funcionamento, incluindo: Verificação das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas, Limpeza e lubrificação, Testes de funcionamento dos mecanismos e sistemas embarcados, Ajustes e regulagens, Reparo/eliminação de eventuais defeitos/não conformidades encontradas durante a verificação, substituindo peças gastas ou defeituosas, Instalação ou atualização de drivers, patches, kits de manutenção, entre outras soluções que obedecem ao manual de utilização do equipamento ou mediante avaliação de desempenho aferidos pelos sistemas de medição de dados
 - **Manutenção Técnica corretiva**, sempre que constatada ocorrência de defeito ou falha, serão executados ajustes e configurações necessárias para o restabelecimento da solução e perfeito funcionamento dos equipamentos e serviço
 - **Assistencia técnica** mediante chamados, a ser realizado por responsável técnico ou pessoa designada pelo gestor do contrato.
 - * Tempo de atendimento ao chamado (período compreendido entre o horário da comunicação do chamado até o atendimento remoto (2hrs) ou presencial (24hrs)
 - * Tempo de solução do problema: período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento de acompanhamento de abertura de chamados técnicos, pelo representante da CONTRATANTE, deixando o equipamento em condições normais de operação.
 - * Solução do problema, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.
 - **Assistencia técnica** no horário das 08h às 18h, de segunda-feira à sábado, presencialmente ou remotamente, e nos feriados em regime de plantão pelo telefone e ou remoto
 - O prazo para atendimento técnico remoto é de 2 horas, presencial de 24 horas a partir do momento de abertura de chamado
 - Demais esclarecimentos referente a suporte:
 - * [REDACTED] proverá a instalação, remoção e configuração de impressoras, bem como fazer a reposição de insumos e peças que apresentarem defeitos, além de auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos e serviços, e solucionar dúvidas.
 - * Caso sejam evidenciados incidentes que prejudiquem o correto funcionamento dos serviços



[REDACTED]

prestados, a CONTRATANTE poderá acionar suporte técnico especializado com vias a solucionar o problema em questão.

Toda solicitação de suporte emitida pela CONTRATANTE deverá ser registrada e controlada mediante uma Central de Suporte a ser disponibilizada pela [REDACTED]

[REDACTED] disponibilizará uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico, exclusivamente em relação ao escopo desta solução.

- 3 - [REDACTED] toma conhecimento de todas as demais cláusulas e anexos discriminadas no **Termo de referência** desta contratação, e se predispõe a cumprir com todos os requisitos por meio dele exigido.

Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto ou serviço, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – dados complementares para a contratação

2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.1 - A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS DO ASSINANTE:

NOME DO ASSINANTE: [REDACTED]

N.º DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE: [REDACTED]

CPF DO ASSINANTE: [REDACTED]

CARGO: DIRETOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO E EMPRESÁRIO

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: [REDACTED]

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA: [REDACTED]

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: [REDACTED]

TEL.: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

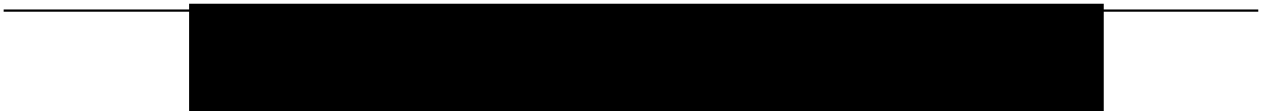
[REDACTED]



BANCO AGÊNCIA N.º [REDACTED]
DIG.VER. - [REDACTED]
NÚMERO DA CONTA: [REDACTED]
DADOS DO PREPOSTO:

NOME COMPLETO: [REDACTED]
IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PROFISSÃO: ENGENHEIRO E EMPRESARIO
CARGO NA EMPRESA: DIRETOR

Salvador - BA, 12 de maio de 2025.

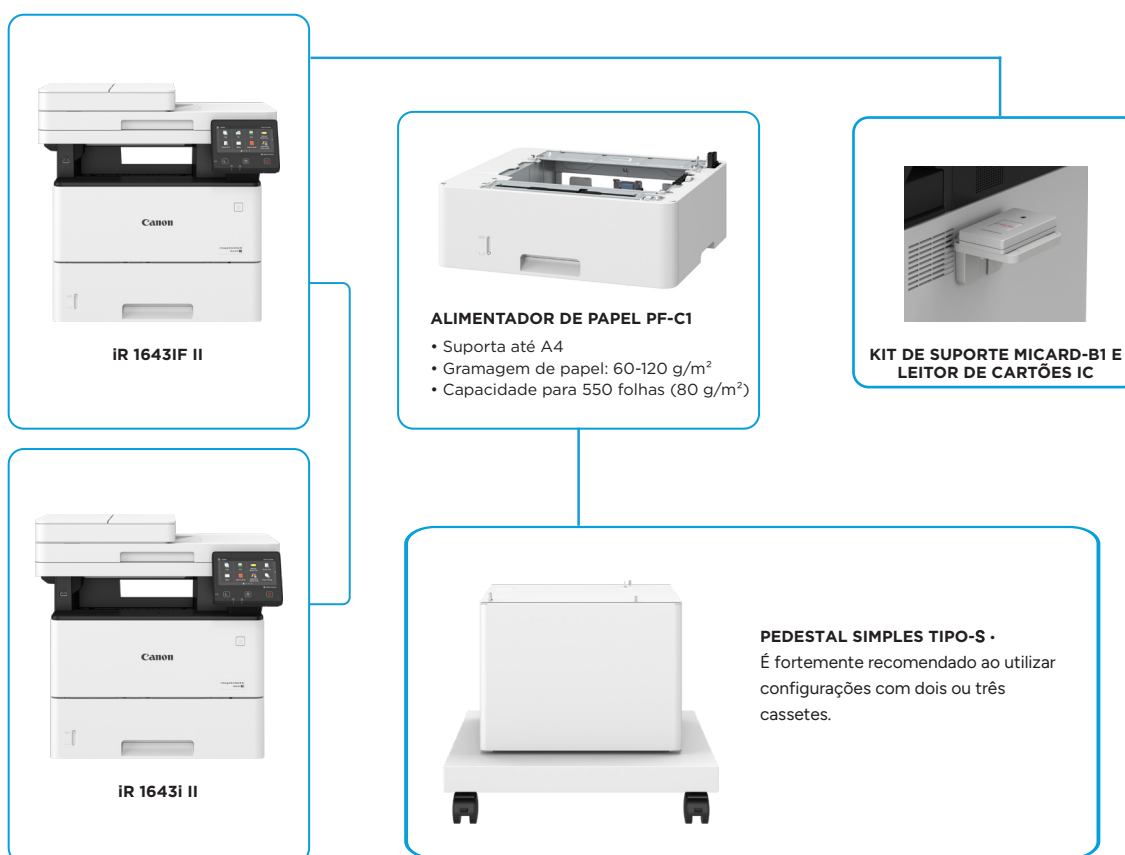


Série imageRUNNER 1643 II

EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES MONOCROMÁTICOS A4 ALTAMENTE EFICIENTES COM CAPACIDADES DE DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA



OPÇÕES DE CONFIGURAÇÃO PRINCIPAIS



Esta configuração simples destina-se apenas a fins ilustrativos. Para obter uma lista completa de opções e a compatibilidade exata, consulte o configurador de produtos online ou o seu representante de vendas.

Canon

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER 1643 II

UNIDADE PRINCIPAL

Tipo de equipamento
Funções principais

Multifunções laser A4 monocromática
iR 1643iF II: impressão, cópia, digitalização, envio e fax
iR 1643i II: impressão, cópia, digitalização e envio

Processador personalizado Canon 800MHz x 2

Tela tátil LCD TFT WVGA a cores de 12,7 cm/5"

Processador

Impressão, cópia*, digitalização*, envio*, armazenamento e fax opcional*

Memória

Armazenamento

Interface de ligação

Standard: 1,0 GB de RAM

eMMC de 2GB

REDE standard:
1000Base-T/100Base-TX/10Base-T, LAN sem fios (IEEE 802.11 b/g/n), ligação direta Wi-Fi

OUTROS standard:
USB 2.0 (anfitrião) x2, USB 2.0 (dispositivo) x1

Standard: 650 folhas
Cassete para papel: 550 folhas
Tabuleiro multifunções: 100 folhas
Máximo: 2300 folhas
(com ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1x3)

250 folhas

Capacidade de fornecimento de papel (A4, 80 g/m²)

Capacidade de saída de papel (A4, 80 g/m²)

Capacidades de finalização

Tipos de papel suportados

Ordenar, agrupar

Cassete superior 1:
Fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond
Tabuleiro multifunções:
Fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond, etiqueta, envelope

Cassete superior 1:
Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6 Formato standard: A4, B5, A5, A5R, A6

Tabuleiro multifunções:
Formato standard: A4, B5, A5, A5R, cartão de índice A6, envelopes [n.º 10 (COM 10), Monarch, ISO-C5, DL]
Formato personalizado: mín. 76,2 x 127,0 mm, máx. 216,0 x 355,6 mm

Formatos de papel suportados

Gramagens de papel suportadas

Cassete superior 1: 60 a 120 g/m²
Tabuleiro multifunções: 60 a 200 g/m²
Frente e verso: 60 a 120 g/m²

Após ligar: 14 segundos ou menos*

*Período de tempo após ligar o equipamento até a cópia estar pronta (sem reserva de impressão)

Após modo de suspensão: 4 segundos ou menos

Dimensões (L x P x A)

480 x 595 x 452 mm
(com o tabuleiro multifunções estendido)

Espaço para instalação (L x P)

480 x 905 mm

Peso

Standard: aprox. 19 kg sem o toner

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE IMPRESSÃO

Velocidade de impressão (preto e branco)

Uma face: 43 ppm (A4)
Frente e verso: 36 ipm (A4)

Resolução de impressão (dpi)

Até 1200 x 1200

Linguagens de descrição de página

Standard: UFR II, PCL6, PCL5, Adobe® PostScript3

Impressão direta

Impressão direta disponível a partir de dispositivo de memória USB, LPR

Impressão a partir de dispositivos móveis e da nuvem

Tipos de ficheiros suportados: TIFF, JPEG, PDF e XPS (apenas LPR) Apple AirPrint, Canon PRINT Business, Mopria, Canon Print Service, Dropbox, GoogleDrive, OneDrive e uniFLOW Online
Está disponível uma gama de soluções de software para disponibilizar a impressão a partir de dispositivos móveis ou dispositivos ligados à Internet e de serviços com base na nuvem, mediante os seus requisitos.

Impressão padrão do SO

Android/Windows® 10/Chrome OS/macOS (11.2.2)/iOS/iPadOS

Tipos de letra

Tipos de letra PCL: Roman 93
Tipos de letra PS: Roman 136

Funções de impressão

Marca de água, cabeçalho/rodapé, esquema da página, impressão frente e verso, orientações/ formatos de papel mistos, redução de toner, impressão de pôster, data de impressão

Sistema operativo

UFR II: Windows® 8.1/10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019, MAC OS X (10.11 ou posterior)

PCL: Windows® 8.1/10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019

PS: Windows® 8.1/10/11/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016/Server 2019, Mac OS X (10.11 ou posterior)

PPD: Windows® 8.1/10/11, MAC OS X (10.11 ou posterior)

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE CÓPIA

Velocidade de cópia

43 ppm (A4)

Tempo de saída da primeira cópia (preto e branco)

Vidro de exposição: cerca de 6,3 segundos ou menos

Resolução de cópia (dpi)

ADF: cerca de 6,4 segundos ou menos

Várias cópias

600 x 600

Densidade de cópia

Até 999 cópias

Ampliação

Automática ou manual (9 níveis)

25% - 400% (incrementos de 1%)

Redução/ampliação predefinida: 25%, 50%, 70%, 81%, 86%, 100%, 115%, 122%, 141%, 200%, 400%

Funções de cópia básica

Rácios R/E predefinidos por área, definições do papel, definições favoritas, frente e verso, ajuste da densidade, seleção do tipo de original

Funções de cópia especial

Original frente e verso, criação de trabalho, N em 1, originais de formatos diferentes, ajuste da densidade, seleção do tipo de original, nitidez, eliminação de moldura, aviso de trabalho concluído, cópia de cartão de identificação, ordenação

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO

Tipo

Standard: alimentador automático de documentos frente e verso de uma só passagem
A4: 50 folhas (80 g/m²)

Capacidade de papel

Vidro de exposição: folha, livro, objetos tridimensionais (altura: até 20 mm)

Originais e gramagens aceitáveis

Gramagem de papel do alimentador de documentos:
digitalização contínua de uma face/frente e verso: 50 a 105 g/m²

Formatos de papel suportados

Formato das folhas de papel: A4R, B5R, A5R, A6R
Formato personalizado: 105 x 128 mm a 215,9 x 355,6 mm

Velocidade de digitalização (ipm: preto e branco/a cores; A4)

Cópia:
Digitalização de uma face: 20
Digitalização frente e verso: 34

Resolução de digitalização (dpi)

Envio:
Digitalização de uma face (preto e branco): 38
Digitalização de uma face (a cores): 13
Digitalização frente e verso (preto e branco): 70
Digitalização frente e verso (a cores): 26

Caraterísticas técnicas de digitalização a pedido

Cópia: 600 x 600
Envio: (Push) até 300 x 600, (Pull) até 600 x 600
Fax: até 400 x 400

Método de digitalização

ScanGear MF para TWAIN e WIA
Windows®8.1/10/, Mac OS X (10.11, 11 ou posterior)

Digitalização Push, digitalização Pull, digitalização para rede, Digitalização para suporte de memória (dispositivo de memória USB), Digitalização para serviços baseados na cloud (Dropbox, GoogleDrive, OneDrive, uniFLOW Online/Online Express)



CARATERÍSTICAS TÉCNICAS

Série imageRUNNER 1643 II

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ENVIO

Destino	E-mail/Internet FAX (SMTP), SMB, FTP
Livro de endereços/ marcações rápidas	LDAP (50)/local (300)/marcação rápida (281)
Resolução de envio (dpi)	Empurrada: 196 x 204 (I-FAX) 300 x 300 (e-mail/SMB/FTP) Puxada: 9600 x 9600 no máx.
Protocolo de comunicação	Arquivo: FTP (TCP/IP), SMB 3.0 (TCP/IP) Email/ iFax: SMTP (envio), POP3 (recepção)
Formato de ficheiro	Standard: TIFF, JPEG, PDF (compacto, pesquisável, encriptado, assinatura digital)
Funções de envio universal	Seleção do tipo de original, original frente e verso, ajuste da densidade, nitidez, nome arquivo, assunto/mensagem, prioridade de e-mail, relatório TX, orientação de conteúdo original

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE FAX

Opcional/standard	iR 1643iF II: standard
Número máximo de linhas de ligação	1
Velocidade do modem	Super G3: 33,6 Kbps G3: 14,4 kbps
Método de compressão	MH, MR, MMR, JBIG
Resolução (dpi)	400 x 400 (ultrafina), 200 x 400 (superfina), 200 x 200 (fina/fotográfica), 200 x 100 (normal)
Formato de envio/ gravação	A4, B5*, A5*, A6* ¹ *1 Enviado como A4
Memória de fax	Até 512 páginas
Marcações rápidas	Máx. 281
Marcações por grupos/ destinos	Máx. 299 marcações
Transmissão sequencial	Máx. 310 endereços
Cópia de segurança da memória	Sim
Funções de fax	Original frente e verso, densidade (para digitalização), nitidez, relatório TX, modo RX, resoluções, definições favoritas

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE ARMAZENAMENTO

Suportes de memória	Standard: memória USB
---------------------	-----------------------

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA

Controlo do acesso e da autenticação	Autenticação por ID de Departamento (ID de Departamento e início de sessão por PIN, início de sessão ao nível da função) uniFLOW Online Express* (Início de sessão por PIN, início de sessão por cartão, início de sessão por cartão e PIN) *Esta solução não tem custos. No entanto, é necessária a ativação
Segurança dos documentos	Segurança de impressão (impressão segura, impressão segura uniFLOW*), segurança de digitalização (PDF encriptado, PDF/XPS com assinatura do equipamento), segurança de envio de dados (funções de envio de e-mails/arquivos com restrições, segurança de confirmação de número de fax, permitir/restringir transmissões do controlador de fax, permitir/restringir envios do histórico) *1 Requer uniFLOW Online/uniFLOW opcional
Segurança de rede	TLS 1.3, IPSec, autenticação IEEE802.1X, SNMPv3, funcionalidade de firewall (filtragem de IP/endereço MAC), ativação/desativação (aplicações de rede, IU remota, interface USB), separação de G3 FAX da LAN, separação de portas USB da LAN
Segurança do equipamento	Inicializar armazenamento, função de ocultação do registo do trabalho, Proteção da integridade do software da MFP, verificação do sistema no arranque
Auditoria e gestão do equipamento	Senha de administrador, gestão de chave e certificado digital e definição conforme política de segurança

CARATERÍSTICAS TÉCNICAS AMBIENTAIS

Ambiente de funcionamento	Temperatura: 10 a 30 °C (50 a 86 °F) Humidade: 20 a 80 % HR (humidade relativa)
Fonte de alimentação	120-127 V, 60 Hz, 7,1 A
Consumo de energia	Máximo: aprox. 1420 W ou menos Modo de espera: cerca de 13,6 W Modo de hibernação: cerca de 0,7 W Plug-in desativado: aprox. 0,1 W ou menos Consumo elétrico típico (TEC)*: 0,41 kWh *Em conformidade com US ENERGY STAR*, versão 3.0
Níveis de ruído (preto e branco/a cores)	Nível de potência sonora (LwAd) Ativa: 72,9 dB ou menos* ¹ Em espera: LwAm de 3,7 B, Kv de 0,3 B* ² Nível de pressão sonora (LpAm)* ² Posição de utilizador: Ativa: uma face: LpAm de 54 dB, frente e verso: LpAm de 53 dB Em espera: 24 dB * ¹ Em conformidade com a norma RAL-UZ205 (2017) (dados obtidos a partir do valor da norma Blue Angel) * ² Valor de referência: apenas uma unidade medida com base na norma ISO 7779, descrita com base na norma ISO 9296:2017
Normas	Blue Angel (confirmação pendente)

CONSUMÍVEIS

Cartucho de toner	Toner T06 preto
Toner (rendimento estimado a 5% da cobertura)	Preto: 20 500 impressões (A4)

GESTÃO DO SOFTWARE E DA IMPRESSORA

Monitorização e criação de relatórios	uniFLOW Online Express
Gestão remota ferramentas	iW Enterprise Management Console eMaintenance Content Delivery System
Software de digitalização	Network ScanGear

OPÇÕES DE FORNECIMENTO DE PAPEL

Opções do alimentador	ALIMENTADOR DE PAPEL PF-C1 Capacidade de papel: 550 folhas (80 g/m ²) Tipo de papel: fino, normal, grosso, colorido, reciclado, Bond Formato de papel: A4, B5, A5, A5R, A6, Formato personalizado: 105,0 x 148,0 mm a 216,0 x 355,6 mm Gramagem do papel: 60 a 120 g/m ² Fonte de alimentação: a partir da unidade principal Dimensões (L x P x A): 480 x 464 x 842 mm* (*Anexado à unidade principal) Peso: cerca de 4,0 kg
-----------------------	---

ACESSÓRIOS DE HARDWARE

LEITORES DE CARTÕES	KIT DE SUPORTE MICARD-B1 LEITOR DE CARTÕES DE CÓPIA-F1 SUPORTE DE LEITOR DE CARTÕES DE CÓPIA-J1
---------------------	---

OPÇÕES DO SISTEMA E DO CONTROLADOR

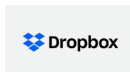
IMPRESSÃO DE CÓDIGOS DE BARRAS	KIT DE IMPRESSÃO DE CÓD. BARRAS-E1E EU
ACESSÓRIOS DO SISTEMA	KIT DE CONTROLO I/F-C1
VOLUME MÁXIMO MENSAL	150 mil impressões



Software e soluções



Compatibilidade



Canon

Canon Inc.
canon.com

Canon Brasil
canon.com.br

Canon Portugal
canon.pt

Portuguese edition
© Canon Portugal, S.A., 2021

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**



[REDACTED] nacionalidade brasileiro, solteiro, natural da cidade de [REDACTED]
nascido em: [REDACTED], documento de identidade CNH nº [REDACTED] Órgão Emissor:
DETRAN/BA, empresário, [REDACTED] residente e do [REDACTED]

Empresário, com sede na 1 [REDACTED],
[REDACTED] fazendo uso do que permite o § 3º do art.
968 da Lei no 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar no 128/08, ora
transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal, a qual se
regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato
transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal,
sob o nome empresaria [REDACTED] com sub-rogação de todos os direitos e
obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive
do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo
os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

Parágrafo único. A empresa terá como nome fantasia [REDACTED]

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à
[REDACTED]
[REDACTED]

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades
econômicas: Comércio varejista de equipamentos para escritório , de artigos de armarinho, de artigos
fotográficos e para filmagem , de artigos medicos e ortopedicos, de artigos para habitação de vidro,
cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, comércio varejista especializado de
eletrodomésticos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle,
manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de
irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação de
máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para
uso geral, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar
condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio por atacado de peças e acessórios novos para
veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio por atacado de peças e acessórios para
motocicletas motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas,
comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, de
artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança,



comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de calçados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros, locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades profissionais, científicas e técnicas, aluguel de material médico, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos médicos e hospitalares, sem operador, serviços de reservas e outros serviços de turismo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;



46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



[REDACTED]

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
58.11-5/00 - Edição de livros;
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.29-2/03 - Aluguel de material médico;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente,
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

[REDACTED], nacionalidade brasileiro, solteiro, natural da cidade de [REDACTED], nascido em: [REDACTED] documento de identidade CNH nº [REDACTED] Órgão Emissor: DETRAN/BA, empresário, [REDACTED], residente e domiciliado em [REDACTED]

Resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial [REDACTED] com sede na Avenida [REDACTED] Edifício [REDACTED] Hangar [REDACTED]

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPessoal**



DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **LTDA.**

Parágrafo único. A empresa tem como nome fantasia

DA SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço:

DAS FILIAIS

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem como objeto: Comércio varejista de equipamentos para escritório, de artigos de armarinho, de artigos fotográficos e para filmagem, de artigos médicos e ortopédicos, de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, comércio varejista especializado de eletrodomésticos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar,



comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comércio varejista de artigos de optica, comercio varejista de calçados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros locacao de automoveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades profissionais, científicas técnicas, aluguel de material medico, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos, medicos e hospitalares, sem operador, serviços de reservas e outros serviços de turismo, reparacao e manutencao de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;
- 33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
- 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho;
- 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente;
47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**



49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
58.11-5/00 - Edição de livros;
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.29-2/03 - Aluguel de material médico;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente,
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA - A empresa iniciou suas atividades em 10/11/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país em nome de [REDACTED]

Sócio	Nº de quotas	Valor	Percentual
ARIEL DOS SANTOS PEDRA	10.000	R\$ 10.000,00	100%
Total	10.000	R\$ 10.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida por [REDACTED] nacionalidade brasileiro, solteiro, natural da cidade de [REDACTED], documento de identidade CNH nº [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] empresário, CPF nº: [REDACTED] residente e domiciliada na [REDACTED] Brasil, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.



DO PRÓ - LABORE

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore como administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes. .

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

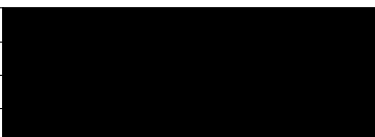
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca de Salvador - Ba para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

O sócio lavra o presente instrumento.

Salvador-Ba, 25 de agosto de 2023.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

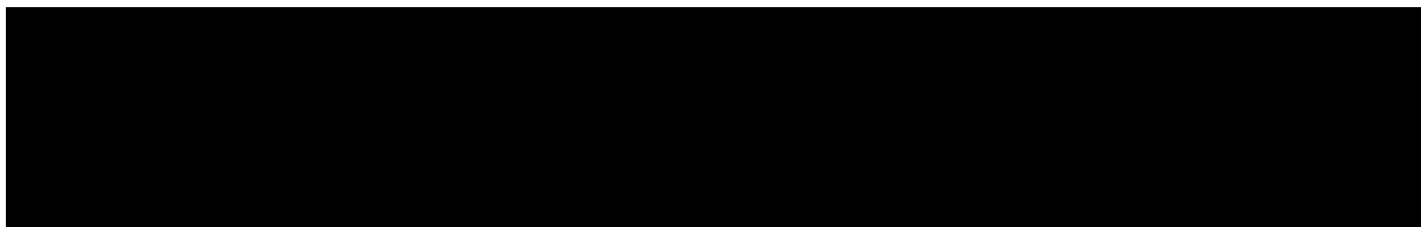
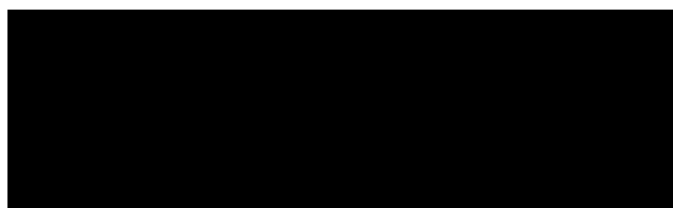
NOME DA EMPRESA		
PROTOCOLO		
ATO		
EVENTO		

MATRIZ

	
---	--

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Assinado em 01/09/2023 às 15:43:14



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
		10/11/2021

NOME EMPRESARIAL

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

NUMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICIPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 21:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
		10/11/2021

NOME EMPRESARIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
*****	*****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 21:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 44.201.617/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICIPIO	UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
		10/11/2021

NOME EMPRESARIAL

ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.11-5-00 - Edição de livros
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

NUMERO

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

10/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 21:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

CONSULTAR QSA

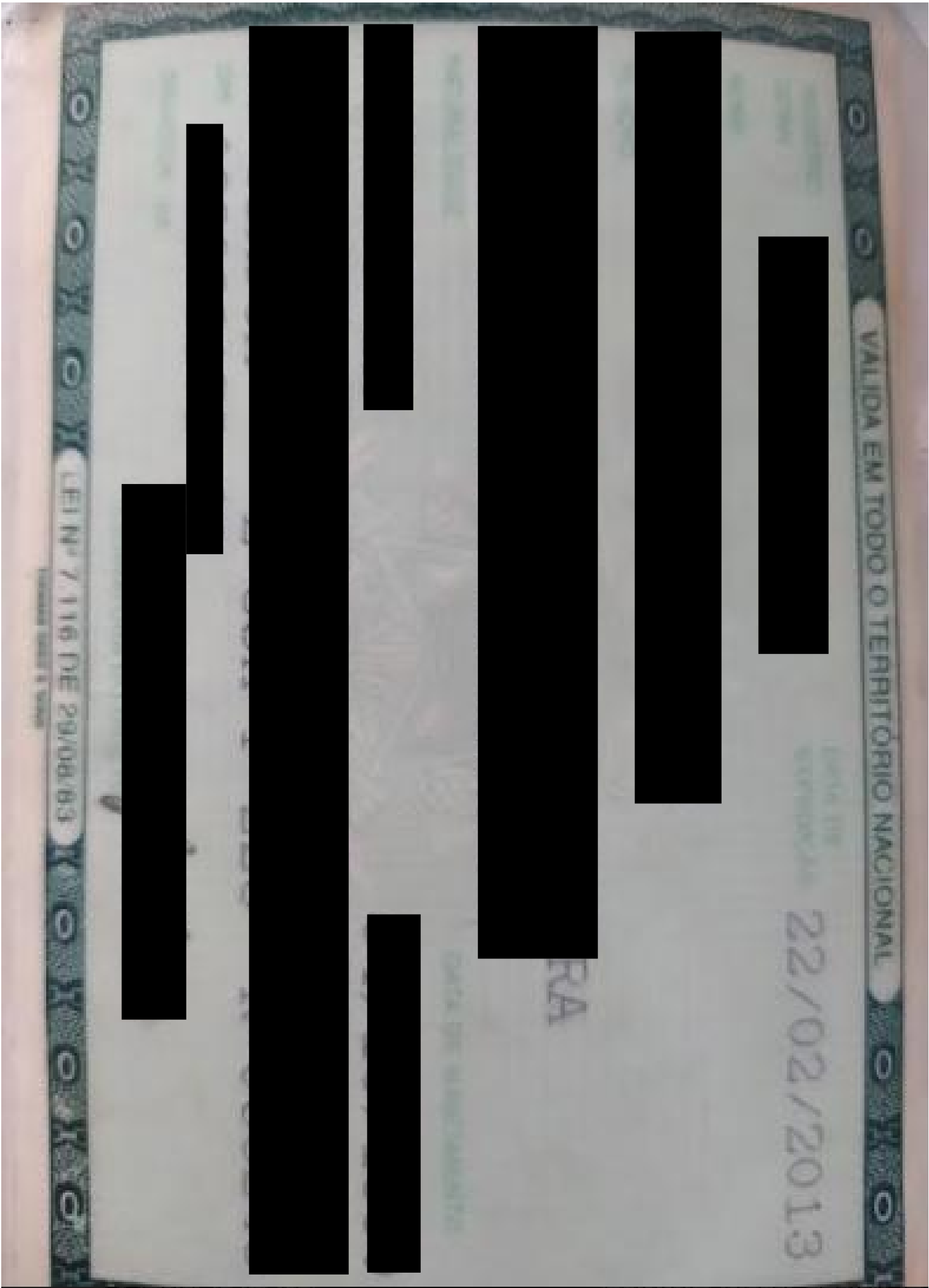
VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SAC



POLEGAR DIREITO



CAHTEIRA DE IDENTIDADE



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	16/05/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/05/2025
Receita Municipal	Validade:	15/05/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/05/2025 16:57:46

Informações da Pessoa Jurídica:

--

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .
--

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI .

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: [REDACTED] Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: [REDACTED]

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **10/08/2025**

Código de Controle:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **16/05/2025**

Código de Controle:

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **12/09/2025**

Código de Controle:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade:

12/05/2025

Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade:

15/05/2025

Código de Controle:

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de DIARIO nº 2, referente ao período compreendido entre 01/09/2022 a 31/07/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

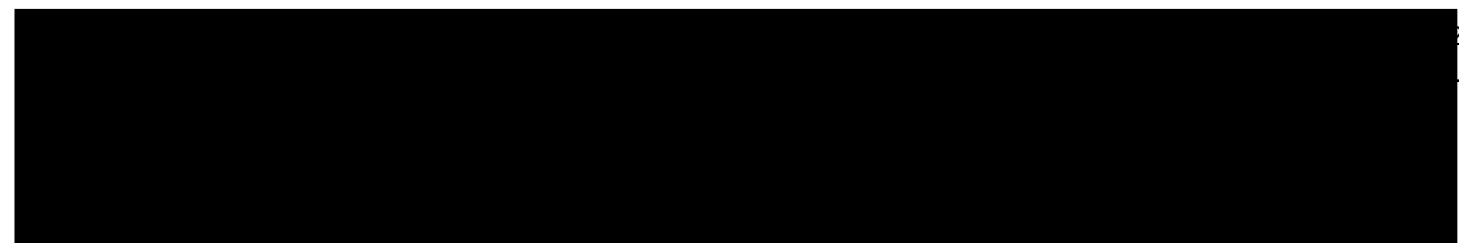
Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCEB
Inscrição Estadual nº



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de setembro de 2022				
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (3269)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria		250,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria			250,00
Total do Dia:			250,00	250,00
05 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		525,83	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			525,83
Total do Dia:			525,83	525,83
06 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		186,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento Claro SA CNPJ [REDACTED]			578,80
[REDACTED] (3227)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 4888			19,99
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			186,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 4888		19,99	
Telefone (2527)	Valor ref. pagamento Claro SA CNPJ 4 [REDACTED]		578,80	
Total do Dia:			784,79	784,79
07 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			19,99
[REDACTED] (3227)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		19,99	
Total do Dia:			19,99	19,99
08 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		689,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			689,00
Total do Dia:			689,00	689,00

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
09 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		6.035,60	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			6.035,60
Total do Dia:			6.035,60	6.035,60
12 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			120,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			5.290,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		120,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		5.290,00	
Total do Dia:			5.410,00	5.410,00
13 de setembro de 2022				
UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB (3262)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria		611,33	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria			611,33
Total do Dia:			611,33	611,33
15 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			82,73
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			82,05
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			80,58
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			72,55
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		16,13	
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		15,45	
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		13,98	
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		5,95	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			317,91	317,91
19 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda			527,04
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda		527,04	
Total do Dia:			527,04	527,04
21 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a compra de mercadoria para revenda			3.571,20
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a compra de mercadoria para revenda			3.494,47
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra de mercadoria para revenda		3.571,20	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra de mercadoria para revenda		3.494,47	
Total do Dia:			7.065,67	7.065,67
23 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		611,33	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		250,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			200,00
UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB (3262)	Valor ref. a recebimento de clientes			611,33
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (3269)	Valor ref. a recebimento de clientes			250,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		200,00	
Total do Dia:			1.061,33	1.061,33
28 de setembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.075,74	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.075,74
Total do Dia:			3.075,74	3.075,74
29 de setembro de 2022				

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda - CGR			
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda - CGR		882,50	
Total do Dia:			882,50	882,50
30 de setembro de 2022				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional			66,60
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Total do Dia:			66,60	66,60





Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.290,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a A			20,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a A			50,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a A		20,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a A		50,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.290,00
Total do Dia:			1.360,00	1.360,00
05 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		4.025,70	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.300,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			350,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			235,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a		350,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a		235,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			4.025,70
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.300,00
Total do Dia:			5.910,70	5.910,70
07 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			1.594,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a		1.594,00	
Total do Dia:			1.594,00	1.594,00
11 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		6.000,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		866,75	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		685,00	

Diário de outubro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			6.000,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			866,75
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			685,00
Total do Dia:			7.551,75	7.551,75
13 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.000,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.000,00
Total do Dia:			3.000,00	3.000,00
14 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.034,55	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		480,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			275,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			175,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			130,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		130,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.034,55
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			480,00
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		275,00	
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		175,00	
Total do Dia:			2.094,55	2.094,55
17 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda -			11.430,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda -		11.430,00	
Total do Dia:			11.430,00	11.430,00

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
24 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.585,98	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.585,98
Total do Dia:			1.585,98	1.585,98
25 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		690,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		460,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			690,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			460,00
Total do Dia:			1.150,00	1.150,00
26 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			1.162,50
SOINVIE DO BRASIL (3124)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		1.162,50	
Total do Dia:			1.162,50	1.162,50
31 de outubro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		6.825,00	
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional			66,60
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.525,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.300,00
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Total do Dia:			6.891,60	6.891,60

Diário de novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			2.716,56
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda CH			1.364,10
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a TELEFONICA BRASIL CNPJ			68,45
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			547,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 8-	8	2.880,00	
SOINVIE DO BRASIL (3124)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		2.716,56	
[REDACTED] (3248)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 339			660,64
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		547,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 8-	8		2.880,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 339		660,64	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref compra a vista de mercadorias para revenda CH		1.364,10	
Telefone (2527)	Valor ref. pagamento a TELEFONICA BRASIL CNPJ		68,45	
Total do Dia:			8.236,75	8.236,75
04 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.900,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		489,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.880,00
CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA (3241)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 94068			1.162,92
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.020,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			489,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 94068		1.162,92	
Total do Dia:			5.551,92	5.551,92
05 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			1.162,92
CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA (3241)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		1.162,92	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			1.162,92	1.162,92
07 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a MULTILASER INDUSTRIAL			1.479,60
MULTILASER INDUSTRIAL SA (3234)	Valor ref. pagamento a MULTILASER INDUSTRIAL		1.479,60	
Total do Dia:			1.479,60	1.479,60
08 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a IVETE APARECIDA PAIAO CNPJ			603,02
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 11-	11	2.893,50	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 10-	10	1.940,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 9-	9	679,99	
MULTILASER INDUSTRIAL SA (3234)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº			1.479,60
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 10-	10		1.940,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 11-	11		2.893,50
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 9-	9		679,99
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº		1.479,60	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento		603,02	
Total do Dia:			7.596,11	7.596,11
09 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		275,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			315,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			208,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a WISE CNPJ			5.500,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 19-	19	4.630,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 12-	12	1.808,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 17-	17	3.800,00	
SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOV (3145)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 18-	18	2.800,00	
Defensoria Publica do Estado da Bahia (3159)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 14-		1.111,20	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
SOINVIE DO BRASIL (3124)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		208,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 12-	12		1.808,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 17-	17		3.800,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 18-	18		2.800,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 19-	19		4.630,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 14-			1.111,20
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			275,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a WISE CNPJ 4 [REDACTED]		5.500,00	
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		315,00	
Total do Dia:			20.447,20	20.447,20
10 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		5.500,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			4.630,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			870,00
Total do Dia:			5.500,00	5.500,00
11 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		371,20	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.000,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a WISE CNPJ [REDACTED]			1.000,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			3.400,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			39,98
[REDACTED]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 5935			19,99
[REDACTED]	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		39,98	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		3.400,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			371,20

Diário de novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.000,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 5935		19,99	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a WISE CNPJ [REDACTED]		1.000,00	
Total do Dia:			5.831,17	5.831,17
14 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			250,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		250,00	
Total do Dia:			250,00	250,00
16 de novembro de 2022				
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 20 -		1.480,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° 20 -			1.480,00
Total do Dia:			1.480,00	1.480,00
18 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.940,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			1.000,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.940,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		1.000,00	
Total do Dia:			2.940,00	2.940,00
21 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			250,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		250,00	
Total do Dia:			250,00	250,00
23 de novembro de 2022				

Diário de novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		417,00	
Total do Dia:			417,00	417,00
24 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.800,00	
SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOV (3145)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.800,00
Total do Dia:			2.800,00	2.800,00
25 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.910,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. compra no debito em LOCALIZA RAC			201,47
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			60,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		60,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.910,00
Despesas Diversas (2275)	Valor ref. compra no debito em LOCALIZA RAC		201,47	
Total do Dia:			4.171,47	4.171,47
26 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			160,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			58,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			40,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			30,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		160,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		58,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		40,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		30,00	

Diário de novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			288,00	288,00
28 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		4.393,87	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.893,50	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			1.786,24
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			725,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.893,50
SOINVIE DO BRASIL (3124)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		1.786,24	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		725,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			4.393,87
Total do Dia:			9.798,61	9.798,61
30 de novembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			81,26
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			76,29
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref ao Simples Nacional			68,58
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. compra a vista de mercadorias para revenda -			15.128,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. compra a vista de mercadorias para revenda -			495,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			600,00
CERB (3152)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 23-	23	6.220,94	
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional			1.175,22
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		600,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 23-	23		6.220,94
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. compra a vista de mercadorias para revenda -		15.128,00	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. compra a vista de mercadorias para revenda -		495,00	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		1.175,22	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		66,60	

Diário de novembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		14,66	
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		9,69	
Juros de Mora (2856)	Valor ref ao Simples Nacional		1,98	
Total do Dia:			23.845,29	23.845,29



Diário de dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref pagamento a [REDACTED]			197,63
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 24-	24	8.875,27	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 25-	25	2.800,00	
FABRIGEN MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (3220)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 1657			7.061,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 24-	24		8.875,27
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 25-	25		2.800,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº 1657		7.061,00	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref pagamento a [REDACTED]		197,63	
Total do Dia:			18.933,90	18.933,90
02 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			1.000,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			7.061,00
FABRIGEN MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA (3220)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		7.061,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		1.000,00	
Total do Dia:			8.061,00	8.061,00
05 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.800,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.111,20	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		697,99	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 26-	26	679,99	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 27-	27	846,93	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.800,00
Defensoria Publica do Estado da Bahia (3159)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.111,20
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (3213)	Valor Ref a compra para estoque conforme NF 3857			2.575,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 26-	26		679,99
Receita de Vendas com Mercadorias	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 27-	27		846,93

Diário de dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(1288)				
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			697,99
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme NF 3857		2.575,00	
Total do Dia:			9.711,11	9.711,11
06 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref pagamento SOINVIE DO BRASIL			2.727,34
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			2.575,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 29-	29	800,00	
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA (3166)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 28-	28	4.350,00	
SOINVIE DO BRASIL (3124)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		743,70	
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA (3213)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		2.575,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 28-	28		4.350,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 29-	29		800,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref pagamento SOINVIE DO BRASIL		1.983,64	
Total do Dia:			10.452,34	10.452,34
07 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a IN GLOW BRASIL CNPJ			502,71
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			474,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 32-	32	224,25	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 30-	30	739,99	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 33-	33	1.709,99	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a ARIEL DOS SANTOS		474,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 30-	30		739,99
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 32-	32		224,25
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 33-	33		1.709,99
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a IN GLOW BRASIL CNPJ		502,71	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			3.650,94	3.650,94
08 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		7.666,93	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			679,99
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			739,99
CERB (3152)	Valor ref. a recebimento de clientes			6.220,94
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			26,01
Total do Dia:			7.666,93	7.666,93
11 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			30,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		30,00	
Total do Dia:			30,00	30,00
12 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a IN GLOW BRASIL CNPJ			133,73
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a SUPPLYPACK CNPJ			3.850,00
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a IN GLOW BRASIL CNPJ		133,73	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a SUPPLYPACK CNPJ		3.850,00	
Total do Dia:			3.983,73	3.983,73
13 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			7.378,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		7.378,00	
Total do Dia:			7.378,00	7.378,00
14 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.435,60	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		224,25	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			224,25

Diário de dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.435,60
Total do Dia:			1.659,85	1.659,85
15 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.980,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		679,99	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.709,99
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			679,99
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			270,01
Total do Dia:			2.659,99	2.659,99
16 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.800,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		800,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 34-	34	3.900,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.800,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			800,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 34-	34		3.900,00
Total do Dia:			7.500,00	7.500,00
17 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			160,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		160,00	
Total do Dia:			160,00	160,00
20 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		9.588,52	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		5.220,94	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.808,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		176,40	

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		103,20	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.900,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.480,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.808,00
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA (3166)	Valor ref. a recebimento de clientes			4.350,00
POLICIA MILITAR DA BAHIA (3173)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 35-	35	2.500,00	
POLICIA MILITAR DA BAHIA (3173)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 38-		3.300,00	
POLICIA MILITAR DA BAHIA (3173)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.300,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 35-	35		2.500,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº 38-			3.300,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			262,83
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			195,69
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.320,94
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			176,40
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			103,20
Total do Dia:			22.697,06	22.697,06
21 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			13.000,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		13.000,00	
Total do Dia:			13.000,00	13.000,00
22 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.900,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			3.900,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		3.900,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.900,00

Diário de dezembro de 2022

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			7.800,00	7.800,00
23 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.500,00	
POLICIA MILITAR DA BAHIA (3173)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.500,00
Total do Dia:			2.500,00	2.500,00
28 de dezembro de 2022				
DOMINUS QUIMICA LTDA (3206)	Valor Ref a compra para estoque conforme NF 72.027			7.793,28
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme NF 72.027		7.793,28	
Total do Dia:			7.793,28	7.793,28
29 de dezembro de 2022				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			7.793,28
DOMINUS QUIMICA LTDA (3206)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		7.793,28	
Total do Dia:			7.793,28	7.793,28
31 de dezembro de 2022				
Simple Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simple Nacional			1.184,19
Simple Nacional (2744)	Valor ref ao Simple Nacional		1.184,19	
Total do Dia:			1.184,19	1.184,19

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
02 de janeiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			32,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		32,00	
Total do Dia:			32,00	32,00
05 de janeiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			315,00
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		315,00	
Total do Dia:			315,00	315,00
13 de janeiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a TELEFONICA BRASIL CNPJ			80,73
Telefone (2527)	Valor ref. pagamento a TELEFONICA BRASIL CNPJ		80,73	
Total do Dia:			80,73	80,73
19 de janeiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		8.875,27	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			8.875,27
Total do Dia:			8.875,27	8.875,27
21 de janeiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a PH CLEAN CNPJ			33,50
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. pagamento a HIPERIDEAL			50,41
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a PH CLEAN CNPJ		33,50	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor ref. pagamento a HIPERIDEAL		50,41	
Total do Dia:			83,91	83,91
25 de janeiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			5.845,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		5.845,00	

Diário de janeiro de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			5.845,00	5.845,00
31 de janeiro de 2023				
INSS a Recolher (763)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento			143,22
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor referente a pro-labore do socio			1.302,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento		143,22	
Salários e Ordenados (2632)	Valor referente a pro-labore do socio		1.302,00	
Total do Dia:			1.445,22	1.445,22

Diário de fevereiro de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			315,00
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		315,00	
Total do Dia:			315,00	315,00
17 de fevereiro de 2023				
PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab (3199)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 32.624			271,32
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° 32.624		271,32	
Total do Dia:			271,32	271,32
18 de fevereiro de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			271,32
PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab (3199)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		271,32	
Total do Dia:			271,32	271,32
28 de fevereiro de 2023				
INSS a Recolher (763)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento			143,22
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor referente a pro-labore do socio			1.302,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento		143,22	
Salários e Ordenados (2632)	Valor referente a pro-labore do socio		1.302,00	
Total do Dia:			1.445,22	1.445,22

Diário de março de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
07 de março de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.300,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.300,00
Total do Dia:			3.300,00	3.300,00
16 de março de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		846,93	
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			315,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			846,93
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		315,00	
Total do Dia:			1.161,93	1.161,93
20 de março de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			4.261,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor ref. transferencia bancária a		563,78	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor ref. transferencia bancária a		595,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a		3.102,22	
Total do Dia:			4.261,00	4.261,00
25 de março de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			80,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a		80,00	
Total do Dia:			80,00	80,00
31 de março de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			60,00
INSS a Recolher (763)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento			143,22
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor referente a pro-labore do socio			1.302,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Folha de Pagamento		143,22	

Diário de março de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a ARIEL DOS SANTOS		60,00	
Salários e Ordenados (2632)	Valor referente a pro-labore do socio		1.302,00	
Total do Dia:			1.505,22	1.505,22



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
06 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			35,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		35,00	
Total do Dia:			35,00	35,00
10 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			315,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 48-	48	1.925,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 50-	50	7.160,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 49-	49	2.781,00	
SECRETARIA DE CULTURA (3180)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 51-	51	1.911,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 48-	48		1.925,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 49-	49		2.781,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 50-	50		7.160,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 51-	51		1.911,00
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		315,00	
Total do Dia:			14.092,00	14.092,00
13 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		565,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			565,00
Total do Dia:			565,00	565,00
14 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.809,43	
SECRETARIA DE CULTURA (3180)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.911,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.898,43
Total do Dia:			3.809,43	3.809,43

Diário de abril de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
15 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			615,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		615,00	
Total do Dia:			615,00	615,00
17 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		955,50	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		955,50	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			955,50
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			955,50
Total do Dia:			1.911,00	1.911,00
18 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.781,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.781,00
Total do Dia:			2.781,00	2.781,00
25 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.925,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.925,00
Total do Dia:			1.925,00	1.925,00
26 de abril de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			6.266,00
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		1.158,78	
Acionistas, Adiministradores, Diretores (910)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		1.158,78	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		3.948,44	
Total do Dia:			6.266,00	6.266,00

Diário de abril de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
30 de abril de 2023				
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional			363,71
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		363,71	
Total do Dia:			363,71	363,71



Diário de maio de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
04 de maio de 2023				
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA (3122)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	67434		4.138,77
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	67434	4.138,77	
Total do Dia:			4.138,77	4.138,77
05 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			4.138,77
BP LEAO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, H (3115)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	6334		350,80
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA (3122)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		4.138,77	
Colecao Industria e Comercio LTDA. (3129)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	78467		535,75
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	6334	350,80	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	78467	535,75	
Total do Dia:			5.025,32	5.025,32
06 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			350,80
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			535,75
BP LEAO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, H (3115)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		350,80	
Colecao Industria e Comercio LTDA. (3129)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		535,75	
Total do Dia:			886,55	886,55
10 de maio de 2023				
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 52-	52	300,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 53-	53	650,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 52-	52		300,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 53-	53		650,00
Total do Dia:			950,00	950,00

Diário de maio de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
11 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON			315,00
Assistência Contábil (2184)	Transferência enviada pelo Pix - GDCON		315,00	
Total do Dia:			315,00	315,00
16 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		7.160,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			358,00
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a ARIEL DOS SANTOS			8.580,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			7.160,00
SOINVIE DO BRASIL (3124)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		358,00	
Soinvie Do Brasil Ltda EPP (3136)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	16385		358,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a ARIEL DOS SANTOS		8.580,00	
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	16385	358,00	
Total do Dia:			16.456,00	16.456,00
17 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		300,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			358,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			300,00
Soinvie Do Brasil Ltda EPP (3136)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		358,00	
Total do Dia:			658,00	658,00
19 de maio de 2023				
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 54-	54	650,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 55-	55	2.004,19	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 54-	54		650,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 55-	55		2.004,19
Total do Dia:			2.654,19	2.654,19

Diário de maio de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
20 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			3.844,34
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		3.844,34	
Total do Dia:			3.844,34	3.844,34
23 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		650,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			650,00
Total do Dia:			650,00	650,00
25 de maio de 2023				
KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (3143)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	10794		561,75
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	10794	561,75	
Total do Dia:			561,75	561,75
26 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			561,75
KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (3143)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		561,75	
Total do Dia:			561,75	561,75
30 de maio de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			516,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 56-	56	5.200,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		516,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 56-	56		5.200,00
Total do Dia:			5.716,00	5.716,00
31 de maio de 2023				
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 57-	57	555,55	
Simplex Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simplex Nacional			374,38

Diário de maio de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 57-	57		
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		374,38	
Total do Dia:			929,93	929,93

Diário de junho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
05 de junho de 2023				
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 59-	59	1.199,60	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 59-	59		1.199,60
Total do Dia:			1.199,60	1.199,60
06 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.334,99	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.004,19	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		555,55	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.199,60
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			555,55
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.004,19
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (3187)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 60-	60	3.800,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 60-	60		3.800,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			135,39
Total do Dia:			7.694,73	7.694,73
07 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		5.200,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			5.200,00
Total do Dia:			5.200,00	5.200,00
12 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		650,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a			8.300,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de cliente			650,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a		8.300,00	
Total do Dia:			8.950,00	8.950,00

Diário de junho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
14 de junho de 2023				
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 61-	61	550,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 61-	61		550,00
Total do Dia:			550,00	550,00
16 de junho de 2023				
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA (3166)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 62-	62	480,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 62-	62		480,00
Total do Dia:			480,00	480,00
19 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.770,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		3.800,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			3.808,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 63-	63	1.770,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.770,00
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 65-	65	7.918,96	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO (3187)	Valor ref. a recebimento de clientes			3.800,00
SECRETARIA DE TURISMO (3194)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 64-	64	2.760,00	
Kalunga SA (3150)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	12264427		169,14
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a ARIEL DOS SANTOS		3.808,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 63-	63		1.770,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 64-	64		2.760,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 65-	65		7.918,96
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	12264427	169,14	
Total do Dia:			21.996,10	21.996,10

20 de junho de 2023

Diário de junho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			
SECRETARIA DE CULTURA (3180)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 66-	66	6.900,00	
Kalunga SA (3150)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		169,14	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 66-	66		6.900,00
Total do Dia:			7.069,14	7.069,14
22 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		1.152,82	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		550,00	
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor ref. a recebimento de clientes			550,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			1.152,82
Total do Dia:			1.702,82	1.702,82
28 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		480,00	
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA (3166)	Valor ref. a recebimento de clientes			480,00
ELITE ACO IND E COM DE MOVEIS LTDA (3157)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	40023		4.678,50
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	40023	4.678,50	
Total do Dia:			5.158,50	5.158,50
29 de junho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			4.678,50
ELITE ACO IND E COM DE MOVEIS LTDA (3157)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		4.678,50	
LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (3164)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	2304262		123,82
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ???	2304262	123,82	
Total do Dia:			4.802,32	4.802,32
30 de junho de 2023				

Diário de junho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar			123,82
LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (3164)	Valor Ref a Fornecedores a Pagar		123,82	
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional			1.015,14
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		1.670,00	
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		1.015,14	
Total do Dia:			2.808,96	2.808,96

Diário de julho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
03 de julho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		6.900,00	
SECRETARIA DE CULTURA (3180)	Valor ref. a recebimento de clientes			6.900,00
Total do Dia:			6.900,00	6.900,00
04 de julho de 2023				
LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA (3171)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	7516		772,07
Custo do Produto Vendido (1638)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ???	7516	772,07	
Total do Dia:			772,07	772,07
10 de julho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			6.900,00
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]		6.900,00	
Total do Dia:			6.900,00	6.900,00
13 de julho de 2023				
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 71-	71	548,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 67-	67	1.525,40	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 68-	68	5.849,99	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 69-	69	1.099,50	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 70-	70	960,00	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 72-	72	2.810,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 67-	67		1.525,40
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 68-	68		5.849,99
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 69-	69		1.099,50
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 70-	70		960,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 71-	71		548,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 72-	72		2.810,00

Diário de julho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			12.792,89	12.792,89
18 de julho de 2023				
CASA MILITAR DO GOVERNADOR (3201)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 73-	73	1.450,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 73-	73		1.450,00
Total do Dia:			1.450,00	1.450,00
19 de julho de 2023				
SECRETARIA DE CULTURA (3180)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 74-	74	2.816,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 74-	74		2.816,00
Total do Dia:			2.816,00	2.816,00
20 de julho de 2023				
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 76-	76	1.525,40	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC N° ??? 76-	76		1.525,40
Total do Dia:			1.525,40	1.525,40
25 de julho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.816,00	
SECRETARIA DE CULTURA (3180)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.816,00
Total do Dia:			2.816,00	2.816,00
26 de julho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		2.810,00	
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		539,78	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			2.810,00
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor ref. a recebimento de clientes			539,78
Total do Dia:			3.349,78	3.349,78

Diário de julho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
27 de julho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. a recebimento de clientes		7.918,96	
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	Valor ref. a recebimento de clientes			7.918,96
Total do Dia:			7.918,96	7.918,96
31 de julho de 2023				
Banco Nu Pagamentos (49)	Valor ref. transferencia bancária a [REDACTED]			14.090,00
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 77-	77	16.000,00	
Simples Nacional a Recolher (798)	Valor ref ao Simples Nacional			1.383,38
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. transferencia bancária [REDACTED]		14.090,00	
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Valor Ref a Duplicatas a Receber DOC Nº ??? 77-	77		16.000,00
Simples Nacional (2744)	Valor ref ao Simples Nacional		1.383,38	
Lucros Acumulados (1190)	Encerramento Do Exercício			117.144,88
Receita de Vendas com Mercadorias (1288)	Encerramento Do Exercício		213.906,28	
Custo do Produto Vendido (1638)	Encerramento Do Exercício			83.479,29
Assistência Contábil (2184)	Encerramento Do Exercício			2.340,00
Despesas Diversas (2275)	Encerramento Do Exercício			201,47
Telefone (2527)	Encerramento Do Exercício			727,98
Salários e Ordenados (2632)	Encerramento Do Exercício			3.906,00
Simples Nacional (2744)	Encerramento Do Exercício			6.028,82
Juros de Mora (2856)	Encerramento Do Exercício			77,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício			213.906,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		83.479,29	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		2.340,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		201,47	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		727,98	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		3.906,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		6.028,82	

Diário de julho de 2023

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		77,84	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066)	Encerramento Do Exercício		117.144,88	
Lucros Acumulados (1190)	Valor ref. Distribuição Intermediária de Lucros		102.894,00	
(-) Distribuição Intermediária de Lucros (3108)	Valor ref. Distribuição Intermediária de Lucros			102.894,00
Total do Dia:			562.179,94	562.179,94



Balancete Analítico de 01/09/2022 até 31/07/2023

Diário: 2

Folha



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
ATIVO - [7]				
ATIVO CIRCULANTE - [14]				
Disponibilidades - [21]				
Bancos Conta Movimento - [42]				
Banco Nu Pagamentos - [49]	17.041,60	182.187,99	199.225,40	4,19
=Bancos Conta Movimento	17.041,60	182.187,99	199.225,40	4,19
=Disponibilidades	17.041,60	182.187,99	199.225,40	4,19
Contas a Receber - [91]				
Clientes - [98]				
SECRETARIA DE SAUDE - [3131]	0,00	50.085,90	33.537,90	16.548,00
SECRETARIA DE EDUCACAO - [3138]	0,00	53.584,60	42.624,31	10.960,29
SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOV - [3145]	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
CERB - [3152]	0,00	6.220,94	6.220,94	0,00
Defensoria Publica do Estado da Bahia - [3159]	0,00	1.111,20	1.111,20	0,00
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - [3166]	0,00	4.830,00	4.830,00	0,00
POLICIA MILITAR DA BAHIA - [3173]	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00
SECRETARIA DE CULTURA - [3180]	0,00	11.627,00	11.627,00	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - [3187]	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO - [3194]	0,00	2.760,00	0,00	2.760,00
CASA MILITAR DO GOVERNADOR - [3201]	0,00	1.450,00	0,00	1.450,00
UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB - [3262]	0,00	611,33	611,33	0,00
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - [3269]	0,00	250,00	250,00	0,00
=Clientes	0,00	144.930,97	113.212,68	31.718,29
=Contas a Receber	0,00	144.930,97	113.212,68	31.718,29
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE	17.041,60	327.118,96	312.438,08	31.722,48
=T o t a l - ATIVO	17.041,60	327.118,96	312.438,08	31.722,48
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO - [630]				
PASSIVO CIRCULANTE - [637]				
Fornecedores - [644]				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros - [651]				
SOINVIE DO BRASIL - [3124]	-6.975,00	6.975,00	0,00	0,00
BP LEAO COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, H - [3115]	0,00	350,80	350,80	0,00
CRAL ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - [3122]	0,00	4.138,77	4.138,77	0,00
Colecao Industria e Comercio LTDA. - [3129]	0,00	535,75	535,75	0,00
Soinvie Do Brasil Ltda EPP - [3136]	0,00	358,00	358,00	0,00
KASVI IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - [3143]	0,00	561,75	561,75	0,00
Kalunga SA - [3150]	0,00	169,14	169,14	0,00
ELITE ACO IND E COM DE MOVEIS LTDA - [3157]	0,00	4.678,50	4.678,50	0,00
LUTAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - [3164]	0,00	123,82	123,82	0,00
LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA - [3171]	0,00	0,00	772,07	-772,07
PRLABOR Com de Prod e Equip para Lab - [3199]	0,00	271,32	271,32	0,00
DOMINUS QUIMICA LTDA - [3206]	0,00	7.793,28	7.793,28	0,00
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - [3213]	0,00	2.575,00	2.575,00	0,00
FABRIGEN MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - [3220]	0,00	7.061,00	7.061,00	0,00
GABRIEL SONENBERG MENEZES - [3227]	0,00	59,97	39,98	19,99
MULTILASER INDUSTRIAL SA - [3234]	0,00	1.479,60	1.479,60	0,00
CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA - [3241]	0,00	1.162,92	1.162,92	0,00
JR SOUZA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALAR - [3248]	0,00	0,00	660,64	-660,64
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	-6.975,00	38.294,62	32.732,34	-1.412,72
=Fornecedores	-6.975,00	38.294,62	32.732,34	-1.412,72
Obrigações Fiscais - [735]				
Impostos a Recolher - [742]				
INSS a Recolher - [763]	0,00	0,00	429,66	-429,66
Simples Nacional a Recolher - [798]	-66,60	66,60	5.629,22	-5.629,22
=Impostos a Recolher	-66,60	66,60	6.058,88	-6.058,88
=Obrigações Fiscais	-66,60	66,60	6.058,88	-6.058,88

Foll



Balancete Analítico de 01/09/2022 até 31/07/2023

Diário: 2

Folha

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
Juros Passivos - [2842]				
Juros de Mora - [2856]	0,00	77,84	77,84	0,00
=Juros Passivos	0,00	77,84	77,84	0,00
=Despesas Financeiras	0,00	77,84	77,84	0,00
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS	0,00	96.761,40	96.761,40	0,00
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS	0,00	310.667,68	310.667,68	0,00
RESULTADO - [3038]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [3045]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [3052]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO - [3059]				
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO - [3066]	0,00	213.906,28	213.906,28	0,00
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	213.906,28	213.906,28	0,00
=RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	213.906,28	213.906,28	0,00
=T o t a l - RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	213.906,28	213.906,28	0,00
=T o t a l - RESULTADO	0,00	213.906,28	213.906,28	0,00

Análise do Balancete =====

Ativo -----> 31.722,48D Passivo -----> 31.722,48C
 Resultado =====> 0,00D

***** (XXXXX) *****

Balço Patrimonial Encerrado em 31/07/2023

Diário: 2

Fi



Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
ATIVO (7)			
ATIVO CIRCULANTE (14)			
Disponibilidades (21)			
Bancos Conta Movimento (42)			
Banco Nu Pagamentos (49)	1.1.01.002.00001	17.041,60D	4,19D
=Bancos Conta Movimento		*****17.041,60D	*****4,19D
=Disponibilidades		*****17.041,60D	*****4,19D
Contas a Receber (91)			
Cientes (98)			
SECRETARIA DE SAUDE (3131)	1.1.02.001.00004	0,00D	16.548,00D
SECRETARIA DE EDUCACAO (3138)	1.1.02.001.00005	0,00D	10.960,29D
SECRETARIA DE TURISMO (3194)	1.1.02.001.00013	0,00D	2.760,00D
CASA MILITAR DO GOVERNADOR (3201)	1.1.02.001.00014	0,00D	1.450,00D
=Cientes		*****0,00D	*****31.718,29D
=Contas a Receber		*****0,00D	*****31.718,29D
=Total - ATIVO CIRCULANTE		*****17.041,60D	*****31.722,48D
=Total - ATIVO		*****17.041,60D	*****31.722,48D

Balço Patrimonial Encerrado em 31/07/2023

Diário: 2

Fi

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)			
PASSIVO CIRCULANTE (637)			
Fornecedores (644)			
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)			
SOINVIE DO BRASIL (3124)	2.1.01.001.00003	6.975,00C	0,00C
LOG MATERIAIS E FERRAMENTAS LTDA (3171)	2.1.01.001.00012	0,00C	772,07C
GABRIEL SONENBERG MENEZES (3227)	2.1.01.001.00020	0,00C	19,99D
JR SOUZA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALAR (3248)	2.1.01.001.00023	0,00C	660,64C
=Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		*****6.975,00C	*****1.412,72C
=Fornecedores		*****6.975,00C	*****1.412,72C
Obrigações Fiscais (735)			
Impostos a Recolher (742)			
INSS a Recolher (763)	2.1.03.001.00003	0,00C	429,66C
Simples Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	66,60C	5.629,22C
=Impostos a Recolher		*****66,60C	*****6.058,88C
=Obrigações Fiscais		*****66,60C	*****6.058,88C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****7.041,60C	*****7.471,60C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)			
Capital Social (1106)			
Capital Subscrito (1113)			
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	10.000,00C	10.000,00C
=Capital Subscrito		*****10.000,00C	*****10.000,00C
=Capital Social		*****10.000,00C	*****10.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)			
Lucros Acumulados (1183)			
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	0,00C	14.250,88C
=Lucros Acumulados		*****0,00C	*****14.250,88C
=Lucros/Prejuízos Acumulados		*****0,00C	*****14.250,88C
=T o t a l - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****10.000,00C	*****24.250,88C
=T o t a l - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		*****17.041,60C	*****31.722,48C





Descrição	Classificação	Conta	Exercício At
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Mercadorias	3.1.01.002	1281	213.906,28C
=Receitas de Venda			****213.906,28C
=T o t a l - RECEITAS			****213.906,28C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos dos Produtos Vendidos	3.2.01.001	1631	83.479,29D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****83.479,29D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	3.269,45D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	3.906,00D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	6.028,82D
=Despesas Operacionais			*****13.204,27D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	77,84D
=Despesas Financeiras			*****77,84D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****96.761,40D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			****117.144,88C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
RESULTADO ----->	117.144,88C		

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e serviu de DIARIO nº 2, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/09/2022 a 31/07/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCEB

Inscrição Estadual nº

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/08/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCEB

Inscrição Estadual nº

Livro Diário

Número: 3

Folha: 1



Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa

[REDACTED]

Ramo

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço

Complemento

Bairro

Município

Estado

Inscrição no CNPJ

Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....

Inscrição Municipal.....

[REDACTED]

SALVADOR, 06/08/2024

[REDACTED]

MEIHF_A
MAO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA -	1.525,40	
03/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	[REDACTED]		1.525,40
			TOTAL DO DIA	1.525,40	1.525,40
04/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	[REDACTED]	240,61	
04/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CCLA		240,61
			TOTAL DO DIA	240,61	240,61
10/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA -	5.656,94	
10/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	[REDACTED] ZENDA -		5.656,94
10/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Shopping Paralela	26,80	
10/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Shopping Paralela		26,80
10/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Portal da Bahia	45,79	
10/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Portal da Bahia		45,79
10/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Viva Gula	36,19	
10/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Viva Gula		36,19
10/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Master Park	10,00	
10/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Master Park		10,00
10/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Hiperideal	27,81	
10/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Hiperideal		27,81
			TOTAL DO DIA	5.803,53	5.803,53
11/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA -	1.099,50	
11/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	[REDACTED] FAZENDA -		1.099,50
11/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAO DA VILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	29,07	
11/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	PAO DA VILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		29,07
11/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Posto Kalilandia	50,00	
11/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Posto Kalilandia		50,00
11/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	[REDACTED]	746,02	
11/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	[REDACTED]		746,02
11/08/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	[REDACTED]	182,64	
11/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	[REDACTED]		182,64
			TOTAL DO DIA	2.107,23	2.107,23
12/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	aureliano ribeiro de assis neto	31,00	
12/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	aureliano ribeiro de assis neto		31,00
12/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Mp *Galegoavenida das	1,70	
12/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Mp *Galegoavenida das		1,70
12/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	[REDACTED]	50,00	
12/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	[REDACTED]		50,00
12/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	G L Conveniencia	6,99	
12/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	G L Conveniencia		6,99
			TOTAL DO DIA	89,69	89,69
13/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	Hiperideal	32,60	
13/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	Hiperideal		32,60
			TOTAL DO DIA	32,60	32,60
14/08/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ORGANISYS SOFTWARE LTDA.	55,00	
14/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	ORGANISYS SOFTWARE LTDA.		55,00
14/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAO DA VILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	22,61	
			TRANSPORTE	77,61	55,00

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	TRANSPORTE	77,61	55,01
14/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAO DA VILA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		22,61
14/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO	36,60	
14/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	6,60	36,60
14/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		6,60
14/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	33,17	
14/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		33,17
14/08/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	491,10	
14/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		491,10
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
14/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	189,00	
14/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		189,00
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,20	
14/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,20
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	168,00	
14/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		168,00
14/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	690,00	
14/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		690,00
			TOTAL DO DIA	3.295,28	3.295,28
15/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	30,34	
15/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		30,34
15/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	50,00	
15/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		50,00
			TOTAL DO DIA	80,34	80,34
16/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	26,82	
16/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		26,82
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.440,00	
16/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.440,00
16/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
16/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	12.666,82	12.666,82
17/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	28,71	
17/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		28,71
17/08/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CVC COMERCIO DE VIDROS LTDA	680,00	
17/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CVC COMERCIO DE VIDROS LTDA		680,00
17/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	50,00	
17/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		50,00
17/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.583,90	
17/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.583,90
			TOTAL DO DIA	5.342,61	5.342,61
18/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	2.726,88	
18/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA		2.726,88
18/08/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	GDCON CONTABILIDADE	315,00	
18/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	GDCON CONTABILIDADE		315,00
18/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	34,97	
18/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		34,97
18/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	10,00	
18/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		10,00
			TRANSPORTE	3.086,85	3.086,85

Empresa:				Folha:	0004
C.N.P.J.:				Número livro:	0003
Período:	01/08/2023 - 31/12/2023				
DIÁRIO					
					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	TRANSPORTE	3.086,85	3.086,85
18/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO	50,00	
18/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	199,10	
18/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		199,10
			TOTAL DO DIA	3.335,95	3.335,95
20/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	59,70	
20/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		59,70
			TOTAL DO DIA	59,70	59,70
21/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	106,50	
21/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		106,50
21/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	1.206,50	
21/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		1.206,50
21/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	284,97	
21/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		284,97
21/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	19,39	
21/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		19,39
21/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	26,88	
21/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		26,88
			TOTAL DO DIA	1.644,24	1.644,24
22/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	50,00	
22/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		50,00
22/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	18,44	
22/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		18,44
			TOTAL DO DIA	68,44	68,44
23/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	16.000,00	
23/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA		16.000,00
23/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	SOCIO	22.094,00	
23/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	SOCIO		22.094,00
			TOTAL DO DIA	38.094,00	38.094,00
25/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	1.200,00	
25/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
28/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	960,00	
28/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA		960,00
28/08/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO	134,00	
28/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO		134,00
			TOTAL DO DIA	1.094,00	1.094,00
29/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA	690,00	
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA		690,00
29/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	15,24	
29/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		15,24
29/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
29/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
			TOTAL DO DIA	1.545,24	1.545,24
30/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	42,46	
30/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		42,46
30/08/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.770,00	
30/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.770,00
			TRANSPORTE	1.812,46	1.812,46

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TRANSPORTE	1.812,46	1.812,46
30/08/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.770,00	
			VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.770,00
			TOTAL DO DIA	3.582,46	3.582,46
31/08/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DESPESAS SOCIO	39,66	
31/08/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	DESPESAS SOCIO		39,66
31/08/2023	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	523,38	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		523,38
			TOTAL DO DIA	563,04	563,04
			TOTAL DO MÊS	82.371,18	82.371,18
02/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	30,46	
02/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		30,46
02/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	30,00	
02/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		30,00
			TOTAL DO DIA	60,46	60,46
03/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	7,37	
03/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		7,37
			TOTAL DO DIA	7,37	7,37
04/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.450,00	
04/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.450,00
			TOTAL DO DIA	1.450,00	1.450,00
05/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	30,00	
05/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		30,00
05/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	26,63	
05/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		26,63
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
05/09/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.556,63	1.556,63
06/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	3.944,00	
06/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		3.944,00
06/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	APORTE SOCIO	100,00	
06/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	APORTE SOCIO		100,00
06/09/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
06/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
06/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
06/09/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
06/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
06/09/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
			TOTAL DO DIA	7.944,00	7.944,00
07/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	27,98	
07/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		27,98
			TOTAL DO DIA	27,98	27,98
11/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	11.268,40	
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		11.268,40
11/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.770,00	
11/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.770,00
11/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	13.010,00	
			TRANSPORTE	26.048,40	13.038,40

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	TRANSPORTE RETIRADA DE SOCIO	26.048,40	13.038,40 13.010,00
			TOTAL DO DIA	26.048,40	26.048,40
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.576,00	
12/09/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.576,00
12/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.500,00	
12/09/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.076,00	4.076,00
13/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAGTO DAS		461,28
13/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS	374,38	
13/09/2023	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	PAGTO DAS	86,90	
13/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAGTO DAS		1.221,11
13/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS	1.015,14	
13/09/2023	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	PAGTO DAS	205,97	
13/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAGTO DAS		1.502,21
13/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS	1.383,38	
13/09/2023	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	PAGTO DAS	118,83	
			TOTAL DO DIA	3.184,60	3.184,60
16/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	11,00	
16/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		11,00
			TOTAL DO DIA	11,00	11,00
17/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	40,00	
17/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		40,00
17/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	20,38	
17/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		20,38
			TOTAL DO DIA	60,38	60,38
19/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.500,00	
19/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
21/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	1.500,00	
21/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		1.500,00
21/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
21/09/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
			TOTAL DO DIA	1.900,00	1.900,00
22/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.200,00	
22/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.200,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
24/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	7,74	
24/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		7,74
			TOTAL DO DIA	7,74	7,74
30/09/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	1.200,00	
30/09/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		1.200,00
30/09/2023	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	181,53	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		181,53
			TOTAL DO DIA	1.381,53	1.381,53
			TOTAL DO MÊS	50.416,09	50.416,09
05/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	16,00	
			TRANSPORTE	16,00	

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	TRANSPORTE RETIRADA DE SOCIO	16,00	16,00
			TOTAL DO DIA	16,00	16,00
06/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.198,90	
06/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.198,90
06/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.385,00	
06/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.385,00
			TOTAL DO DIA	4.583,90	4.583,90
10/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	91,30	
10/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		91,30
			TOTAL DO DIA	91,30	91,30
13/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.896,20	
13/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.896,20
			TOTAL DO DIA	2.896,20	2.896,20
16/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	2.576,00	
16/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		2.576,00
16/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
16/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
16/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.090,00	
16/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.090,00
			TOTAL DO DIA	5.666,00	5.666,00
20/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	35,02	
20/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		35,02
20/10/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
20/10/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	491,10	
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		491,10
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
20/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	491,10	
20/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		491,10
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	491,10	
20/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		491,10
20/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
20/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.208,32	5.208,32
21/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	68,00	
21/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		68,00
21/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	50,00	
21/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		50,00
21/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	26,37	
21/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		26,37
			TOTAL DO DIA	144,37	144,37
22/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	33,06	
22/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		33,06
			TOTAL DO DIA	33,06	33,06
23/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	29,92	
			TRANSPORTE	29,92	

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	29,92	
23/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		29,92
23/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	30,30	
23/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		30,30
23/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	1,99	
23/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		1,99
23/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	15,02	
23/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		15,02
			TOTAL DO DIA	77,23	77,23
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	25,96	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		25,96
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	200,00	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		200,00
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	360,00	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		360,00
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	36,60	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		36,60
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	358,00	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		358,00
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	11,74	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		11,74
24/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	50,00	
24/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		50,00
24/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
24/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
			TOTAL DO DIA	3.142,30	3.142,30
25/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	8,00	
25/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		8,00
25/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA DE SOCIO	34,89	
25/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA DE SOCIO		34,89
25/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	516,00	
25/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		516,00
25/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	820,00	
25/10/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		820,00
			TOTAL DO DIA	1.378,89	1.378,89
26/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,00	
26/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,00
26/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	PAGTO DAS		590,79
26/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS	523,38	
26/10/2023	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	PAGTO DAS	67,41	
26/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	PAGTO SN		183,93
26/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO SN	181,53	
26/10/2023	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	PAGTO SN	2,40	
			TOTAL DO DIA	1.132,72	1.132,72
27/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	400,00	
27/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		400,00
27/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	28,61	
27/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		28,61
27/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	14,37	
27/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		14,37
27/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	73,07	
			TRANSPORTE	516,05	442,98

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	TRANSPORTE RETIRADA SOCIO	516,05	442,91 73,07
			TOTAL DO DIA	516,05	516,05
28/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	40,90	
28/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		40,90
28/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	17,35	
28/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		17,35
			TOTAL DO DIA	58,25	58,25
29/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	100,00	
29/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		100,00
29/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	36,16	
29/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		36,16
29/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	26,98	
29/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		26,98
			TOTAL DO DIA	163,14	163,14
30/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	40,66	
30/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		40,66
30/10/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	450,00	
30/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		450,00
			TOTAL DO DIA	490,66	490,66
31/10/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	820,00	
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		820,00
31/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VALOR A RECOLHER	43,14	
31/10/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		43,14
31/10/2023	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	382,83	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		382,83
			TOTAL DO DIA	1.245,97	1.245,97
			TOTAL DO MÊS	26.844,36	26.844,36
01/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	2.168,90	
01/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		2.168,90
01/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	32,44	
01/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		32,44
			TOTAL DO DIA	2.201,34	2.201,34
03/11/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO	2.600,00	
03/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		2.600,00
03/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	43,00	
03/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		43,00
			TOTAL DO DIA	2.643,00	2.643,00
04/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	10,00	
04/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		10,00
04/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	5,00	
04/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		5,00
04/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	26,88	
04/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		26,88
04/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	80,00	
04/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		80,00
04/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	80,00	
04/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		80,00
04/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	27,75	
			TRANSPORTE	229,63	201,88

DIÁRIO					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	TRANSPORTE RETIRADA SOCIO	229,63	201,85
			TOTAL DO DIA	229,63	229,63
05/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	36,53	
05/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		36,53
05/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	45,85	
05/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		45,85
05/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	9,00	
05/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		9,00
			TOTAL DO DIA	91,38	91,38
06/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.000,00	
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.000,00
06/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	491,10	
06/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		491,10
06/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	12,55	
06/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		12,55
			TOTAL DO DIA	1.503,65	1.503,65
07/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	70,55	
07/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		70,55
07/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	31,93	
07/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		31,93
07/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	10,00	
07/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		10,00
07/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	20,39	
07/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		20,39
			TOTAL DO DIA	132,87	132,87
08/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	50,00	
08/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		50,00
08/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	1.452,00	
08/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		1.452,00
08/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.508,00	
08/11/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.508,00
			TOTAL DO DIA	3.010,00	3.010,00
09/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.712,00	
09/11/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.712,00
			TOTAL DO DIA	1.712,00	1.712,00
16/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	2.064,92	
16/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		2.064,92
			TOTAL DO DIA	2.064,92	2.064,92
20/11/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	300,00	
20/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CONTABILIDADE		300,00
			TOTAL DO DIA	300,00	300,00
21/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.458,24	
21/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.458,24
			TOTAL DO DIA	1.458,24	1.458,24
23/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	346,40	
23/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		346,40
			TOTAL DO DIA	346,40	346,40

Empresa:		Folha:	0011		
C.N.P.J.:		Número livro:	0003		
Período:	01/08/2023 - 31/12/2023				
DIÁRIO					
					
Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/11/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	55,00	
24/11/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		55,00
24/11/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.712,00	
24/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.712,00
24/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.712,00	
24/11/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.712,00
			TOTAL DO DIA	3.479,00	3.479,00
27/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
27/11/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
30/11/2023	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	160,50	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		160,50
			TOTAL DO DIA	160,50	160,50
			TOTAL DO MÊS	20.032,93	20.032,93
01/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.712,00	
01/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.712,00
			TOTAL DO DIA	1.712,00	1.712,00
02/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO	142,41	
02/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		142,41
02/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	143,20	
02/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		143,20
			TOTAL DO DIA	285,61	285,61
04/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	2.100,00	
04/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		2.100,00
			TOTAL DO DIA	2.100,00	2.100,00
05/12/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	CONTABILIDADE	300,00	
05/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CONTABILIDADE		300,00
05/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.200,00	
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.200,00
05/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTE	700,00	
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTE		700,00
05/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTE	516,00	
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTE		516,00
05/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	20,00	
05/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		20,00
			TOTAL DO DIA	2.736,00	2.736,00
11/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO	2.336,00	
11/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		2.336,00
			TOTAL DO DIA	2.336,00	2.336,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.896,00	
14/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.896,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.930,00	
14/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.930,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
14/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
14/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.120,00	
			TRANSPORTE	17.346,00	16.226,00

DIÁRIO

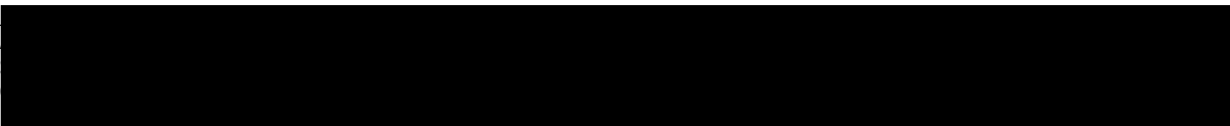


Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA TOTAL DO DIA	17.346,00 17.346,00	16.226,00 1.120,00 17.346,00
15/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO	1.120,00	
15/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		1.120,00
15/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO	750,00	
15/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		750,00
			TOTAL DO DIA	1.870,00	1.870,00
16/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	RETIRADA SOCIO	11,50	
16/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	RETIRADA SOCIO		11,50
			TOTAL DO DIA	11,50	11,50
18/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	CUSTO	326,00	
18/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		326,00
			TOTAL DO DIA	326,00	326,00
19/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGTO MULTA	25,00	
19/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAGTO MULTA		25,00
19/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGTO DAS	160,50	
19/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	PAGTO DAS		160,50
			TOTAL DO DIA	185,50	185,50
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.346,00	
20/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.346,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.620,00	
20/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.620,00
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.079,99	
20/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.079,99
20/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
20/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
			TOTAL DO DIA	31.685,99	31.685,99
21/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	7.930,00	
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		7.930,00
21/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	5.400,00	
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		5.400,00
21/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	2.896,00	
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		2.896,00
21/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	1.120,00	
21/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		1.120,00
			TOTAL DO DIA	17.346,00	17.346,00
26/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CLIENTES	17.085,81	
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	CLIENTES		17.085,81
26/12/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.620,00	
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.620,00
26/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.695,00	
26/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.695,00
			TOTAL DO DIA	34.400,81	34.400,81
28/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTO	415,56	
28/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	CUSTO		415,56
28/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	WISE	109,85	
			TRANSPORTE	525,41	415,56

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	TRANSPORTE WISE	525,41	415,51
28/12/2023	1.1.1.02.003	NU BANK	WISE	109,85	109,85
28/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	WISE		109,85
			TOTAL DO DIA	635,26	635,26
31/12/2023	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	1.190,84	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		1.190,84
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	159,00	
31/12/2023	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO		159,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	915,00	
31/12/2023	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	RESULTADO DO EXERCICIO		915,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	481,51	
31/12/2023	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	RESULTADO DO EXERCICIO		481,51
31/12/2023	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	RESULTADO DO EXERCICIO	107.412,29	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO		107.412,29
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	17.183,10	
31/12/2023	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	RESULTADO DO EXERCICIO		17.183,10
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	2.439,08	
31/12/2023	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	RESULTADO DO EXERCICIO		2.439,08
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	11.670,25	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	RESULTADO DO EXERCICIO		11.670,25
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADO DO EXERCICIO	74.564,35	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCICIO		74.564,35
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	45.984,01	
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		45.984,01
31/12/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	45.984,01	
31/12/2023	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		45.984,01
			TOTAL DO DIA	307.983,44	307.983,44
			TOTAL DO MÊS	420.960,11	420.960,11



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4 S	1.1.1.01	CAIXA	4
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6	1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7 S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	5
9	1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
535	1.1.1.02.003	NU BANK	5
536	1.1.1.02.004	VALORES A IDENTIFICAR NUBANK	5
10 S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5
12 S	1.1.2	CLIENTES	3
13 S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
530	1.1.2.01.002	CLIENTE DO ESTADO	5
532	1.1.2.01.003	CLIENTES DIVERSOS	5
533	1.1.2.01.004	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA	5
16 S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17 S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19 S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20 S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21 S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22 S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
529	1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23 S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24 S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27 S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28 S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29	1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30	1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32	1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33	1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34	1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35	1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36	1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37	1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39	1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40	1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42	1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43	1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476	1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44 S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45	1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46 S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
47 S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4
48	1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49 S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50 S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51	1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52	1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53 S	1.1.5	ESTOQUE	3
54 S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57	1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60	1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61 S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62	1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63	1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64 S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65 S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66 S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTE	4
67	1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68	1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501 S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69 S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70 S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72	1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73	1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511	1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74 S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75 S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76 S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77 S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78 S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79 S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80 S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81 S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82 S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83 S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84 S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85 S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86 S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
537	1.2.2.10.01	EMPRESTIMO A SOCIOS	5
88 S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89 S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90	1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91	1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92	1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93	1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94	1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95 S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96 S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97 S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98	1.2.3.04.001	FINOR	5
99	1.2.3.04.002	FINAM	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
100 S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4
101 S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102	1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103	1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104 S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105	1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106	1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107	1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108	1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109	1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110	1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111 S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112 S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113	1.2.4.01.001	TERRENOS	5
115	1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114	1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116 S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118 S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
120 S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122 S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124 S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125 S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS	5
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130	1.2.4.07.005	(-) EXAUSTÕES E DEPREC. DE REC. NATURAIS	5
131	1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502 S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123 S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149 S	2	PASSIVO	1
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151 S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153 S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154 S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155	2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156 S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157 S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158 S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159 S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160 S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161 S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162 S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163 S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165 S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505	2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
534	2.1.3.01.002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	5
168 S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171	2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173	2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174	2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175	2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176	2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177	2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180	2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181	2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5
481	2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483	2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485	2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487	2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488	2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489	2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490	2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508	2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.5.01.003	GRATIFICAÇÕES A PAGAR	5
190 S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193 S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196	2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197	2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198	2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199	2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495	2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496	2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200 S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201 S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
202 S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203 S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204 S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205 S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206 S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207 S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
208 S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209	2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211 S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212	2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213	2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214	2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215 S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216	2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503 S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217 S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219 S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220 S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221 S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222	2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223 S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225 S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226 S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227 S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229	2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230	2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232 S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234	2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235	2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236 S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224 S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242 S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243 S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244 S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	5
246 S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524 S	2.3.2	RESERVAS	3
249 S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251	2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252	2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253	2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254 S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256	2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255	2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257 S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259	2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260	2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262	2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263	2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264 S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
268	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522	2.3.5.01.004	LUCRO DO EXERCÍCIO	5
523	2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	5
402 S	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403 S	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404 S	3.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405 S	3.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406	3.1.1.01.0001	VENDA DE PRODUTOS	5
407	3.1.1.01.0002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408	3.1.1.01.0003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409	3.1.1.01.0004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410 S	3.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411	3.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412	3.1.1.02.0002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413 S	3.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414 S	3.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415	3.1.2.01.0001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416	3.1.2.01.0002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417	3.1.2.01.0003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418	3.1.2.01.0004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419 S	3.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420	3.1.2.02.0001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421	3.1.2.02.0002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422	3.1.2.02.0003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423	3.1.2.02.0004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424 S	3.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425	3.1.2.03.0001	(-) IPI	5
426	3.1.2.03.0002	(-) ICMS	5
427	3.1.2.03.0003	(-) ISS	5
428	3.1.2.03.0004	(-) COFINS	5
429	3.1.2.03.0005	(-) PIS	5
477	3.1.2.03.0006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478	3.1.2.03.0007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480	3.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	5
482	3.1.2.03.0009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484	3.1.2.03.0010	(-) REFIS	5
486	3.1.2.03.0011	(-) FIA	5
509	3.1.2.03.0012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430 S	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431 S	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432	3.1.3.01.0001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433	3.1.3.01.0002	JUROS	5
434	3.1.3.01.0003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435	3.1.3.01.0004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475	3.1.3.01.0005	MULTA	5
436 S	3.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437	3.1.3.02.0001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438	3.1.3.02.0002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439 S	3.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440 S	3.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441 S	3.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442 S	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443 S	3.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444	3.1.5.01.0001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445	3.1.5.01.0002	VENDAS ACESSÓRIAS	5

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
446	3.1.5.01.0003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447	3.1.5.01.0004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448	3.1.5.01.0005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
527 S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
528	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
449 S	3.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450 S	3.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451 S	3.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452	3.2.1.01.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453 S	3.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454	3.2.1.02.0001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455	3.2.1.02.0002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456	3.2.1.02.0003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457	3.2.1.02.0004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458 S	3.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459	3.2.1.03.0002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
531 S	3.2.1.08	DESPESAS C/ BONIFICAÇÃO	4
269 S	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500 S	4.1	CUSTOS	2
270 S	4.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271 S	4.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272	4.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	5
273 S	4.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274	4.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275	4.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	5
276	4.1.1.02.0003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277	4.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	5
278	4.1.1.02.0005	FÉRIAS	5
279	4.1.1.02.0006	INSS	5
280	4.1.1.02.0007	FGTS	5
281	4.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282	4.1.1.02.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497	4.1.1.02.0010	PIS S/ FOLHA	5
283 S	4.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284 S	4.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285 S	4.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287 S	4.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286 S	4.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288 S	4.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289 S	4.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291	4.1.2.06.0001	DEPRECIAÇÃO	5
290 S	4.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292	4.1.2.07.0001	COMBUSTÍVEL	5
293 S	4.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294 S	4.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514 S	4.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515 S	4.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516	4.1.4.01.0001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517	4.1.4.01.0002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518	4.1.4.01.0003	BONIFICAÇÃO	5
462 S	4.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463 S	4.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
464	4.1.5.01.0001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465 S	4.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466 S	4.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467	4.1.6.01.0001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468 S	4.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469 S	4.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470	4.1.7.01.0001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295 S	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296 S	4.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297 S	4.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298	4.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299	4.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	5
300	4.2.1.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301	4.2.1.01.0004	13º SALÁRIO	5
302	4.2.1.01.0005	FÉRIAS	5
303	4.2.1.01.0006	INSS	5
304	4.2.1.01.0007	FGTS	5
305	4.2.1.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306	4.2.1.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498	4.2.1.01.0010	PIS S/ FOLHA	5
307 S	4.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308	4.2.1.02.0001	COMISSÕES	5
309 S	4.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310	4.2.1.03.0002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311 S	4.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312	4.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	5
313	4.2.1.04.0002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314 S	4.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315	4.2.1.05.0001	VIAGENS TERRESTRES	5
316	4.2.1.05.0002	VIAGENS AÉREAS	5
317	4.2.1.05.0003	HOSPEDAGEM	5
318	4.2.1.05.0004	REFEIÇÕES	5
319 S	4.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320	4.2.1.06.0001	ALUGUÉIS	5
321	4.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322	4.2.1.06.0003	TELEFONE	5
323	4.2.1.06.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324	4.2.1.06.0005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325	4.2.1.06.0006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326	4.2.1.06.0007	SEGUROS	5
327 S	4.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328	4.2.1.07.0001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526 S	4.2.1.08	DESPESAS C/ BONIFICAÇÃO	4
525	4.2.1.08.0001	BONIFICAÇÃO CONCEDIDA	5
329 S	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330 S	4.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331	4.2.2.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332	4.2.2.01.0002	PRÓ-LABORE	5
333	4.2.2.01.0003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334	4.2.2.01.0004	13º SALÁRIO	5
335	4.2.2.01.0005	FÉRIAS	5
336	4.2.2.01.0006	INSS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
337	4.2.2.01.0007	FGTS	5
338	4.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339	4.2.2.01.0009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492	4.2.2.01.0010	VALE TRANSPORTE	5
499	4.2.2.01.0011	PIS S/ FOLHA	5
521	4.2.2.01.0012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340 S	4.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341	4.2.2.02.0001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342	4.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343	4.2.2.02.0003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344	4.2.2.02.0004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345 S	4.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346	4.2.2.03.0001	PIS	5
347	4.2.2.03.0002	COFINS	5
348	4.2.2.03.0003	IPTU	5
349	4.2.2.03.0004	IPVA	5
350	4.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	5
351	4.2.2.03.0006	CPMF	5
352	4.2.2.03.0007	MULTAS DE MORA	5
353 S	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	4.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355	4.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	5
356	4.2.2.04.0003	TELEFONE	5
357	4.2.2.04.0004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	4.2.2.04.0005	SEGUROS	5
359	4.2.2.04.0006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	4.2.2.04.0007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	4.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362	4.2.2.04.0009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363	4.2.2.04.0010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364	4.2.2.04.0011	REPRODUÇÕES	5
365	4.2.2.04.0012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366	4.2.2.04.0013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493	4.2.2.04.0014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367 S	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	4.2.2.05.0001	JUROS PASSIVOS	5
369	4.2.2.05.0002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370	4.2.2.05.0003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371	4.2.2.05.0004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372	4.2.2.05.0005	JUROS DE MORA	5
373	4.2.2.05.0006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374	4.2.2.05.0007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375	4.2.2.05.0008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376 S	4.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377	4.2.2.06.0001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378	4.2.2.06.0002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379	4.2.2.06.0003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380 S	4.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381 S	4.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383 S	4.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384	4.3.1.01.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385 S	4.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386	4.3.1.02.0001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387	4.3.1.02.0002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388	4.3.1.02.0003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
389	4.3.1.02.0004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390 S	4.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391	4.3.1.03.0001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392 S	4.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393	4.3.1.04.0001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394	4.3.1.04.0002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395	4.3.1.04.0003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396 S	4.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397	4.3.1.05.0001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398	4.3.1.05.0002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399	4.3.1.05.0003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400 S	4.3.1.06	PERDAS	4
401	4.3.1.06.0001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507	4.3.1.06.0002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474	5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5



BALANÇO PATRIMONIAL

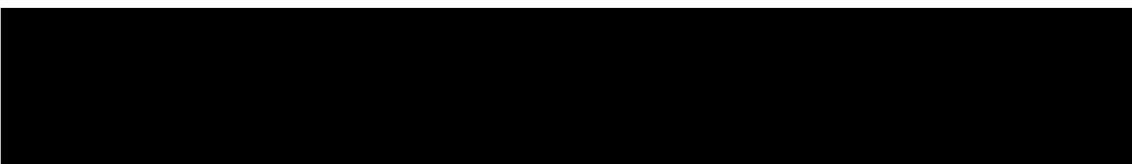
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	57.753,10
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	57.753,10
3	1.1.1	DISPONÍVEL	37.917,21D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.917,21D
535	1.1.1.02.003	NU BANK	37.917,21D
12	1.1.2	CLIENTES	19.835,89D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	19.835,89D
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	19.835,89D
149	2	PASSIVO	57.753,10C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	4.921,88C
164	2.1.3	FORNECEDORES	19,09C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	19,09C
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	19,09C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.473,13C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.473,13C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.429,99C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	43,14C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	429,66C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	429,66C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	429,66C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.831,22C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	10.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.831,22C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.831,22C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	42.831,22C



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023



Descrição	Saldo Atua
RECEITA BRUTA	107.412,21
VENDA DE MERCADORIAS	107.412,2
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(19.622,18)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(17.183,10)
(-) SIMPLES NACIONAL	(2.439,08)
RECEITA LÍQUIDA	87.790,11
CMV	(11.670,25)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(11.670,25)
LUCRO BRUTO	76.119,86
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.555,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.555,51)
TAXAS DIVERSAS	(159,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(915,00)
JUROS PASSIVOS	(481,51)
RESULTADO OPERACIONAL	74.564,35
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	74.564,35
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	74.564,35





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	
REGISTRO..... :	
CATEGORIA..... :	
CPF..... :	

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 06/08/2024 as 10:27:17.

Válido até: 04/11/2024.

Código de Controle:

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Livro Diário

Número: 3

Folha: 27



Contém este livro 27 folhas numeradas do No. 1 ao 27 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/08/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa



Ramo Comércio varejista de equipamentos para escritório

Endereço

Complemento

Bairro

Município

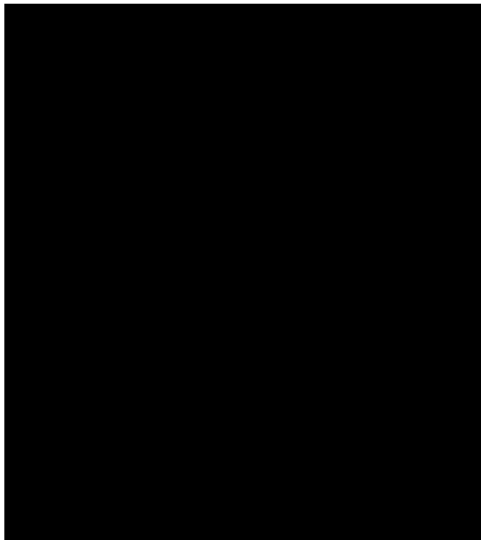
Estado

Inscrição no CNPJ

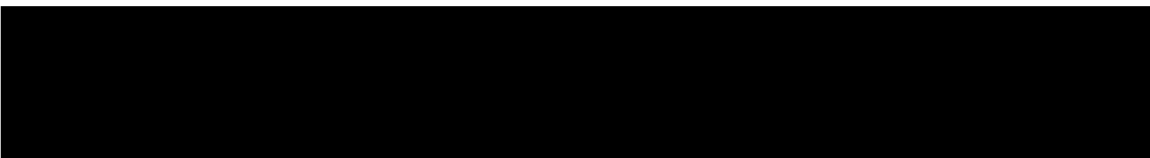
Inscrição Estadual.....

Registro na junta.....

Inscrição Municipal.....



SALVADOR, 06/08/2024



TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 29 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 29 e serviu de DIARIO nº 3, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/08/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome:

Endereço:

Bairro:

C.E.P.:

Cidade.:

Registrada na JUCEB sob nº 29205829834 e arquivado em 10/11/2021.
Inscrição Estadual nº 187397258 e C.N.P.J. nº 44201617000140

SALVADOR/BA, 31 de Dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: [REDACTED]

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 12/05/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 12 de maio de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Certidão nº: [REDACTED]

Expedição: 11/02/2025, às 09:33:18

Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que [REDACTED] inscrito(a) no CNPJ sob o nº [REDACTED], **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

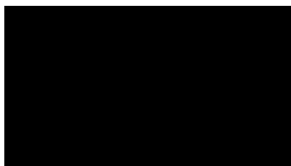
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

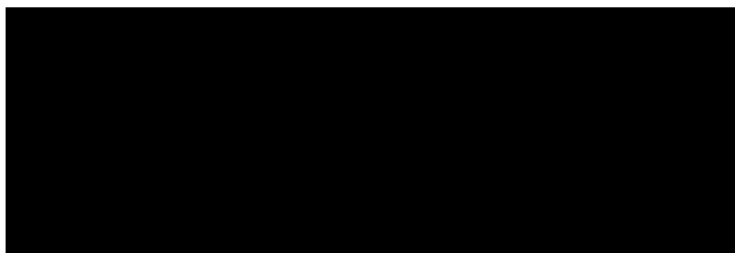
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

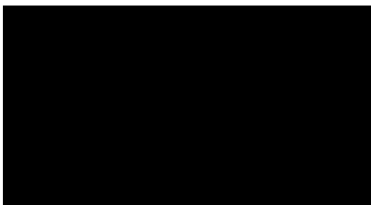


DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO

A [REDACTED] inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED], com sede na [REDACTED], sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

Salvador em 13 de março de 2025





DECLARAÇÃO:

Eu, [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED] e representante responsável pela empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ nº [REDACTED] venho por meio desta, declarar estar ciente de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador-BA, 13 de março de 2025

[REDACTED]

Diretor

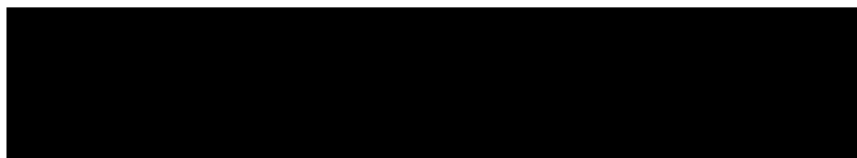


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA
(CIGS/1964)
CENTRO CORONEL JORGE TEIXEIRA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64207.001959/2025-95

Em 13/05/2025 às 11:16, faço anexar ao presente processo 64207.001959/2025-95, o(s) documento(s): PROPOSTA OUTSOURCING CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA MEX AM.pdf, CATALOGO IR1643.pdf, CONTRATO SOCIAL.pdf, CNPJ.pdf, IDENTIDADE.pdf, consultarSituacaoFornecedor_44201617000140_2025-05-12.pdf, Consulta Consolidada_44201617000140_12-5-2025.pdf, consulta_contratante_1747079836745.pdf, nivel3RegFiscalFederal_44201617000140_2025-05-12.pdf, nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_44201617000140_2025-05-12.pdf, 44201617000140_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_intermediario_2025-03-16_17-08-00.pdf, 44201617000140_comprovante_balanco_economico_financeiro_comprovante_balanco_economico_financeiro_intermediario_2025-03-16_17-10-55-1.pdf, CERTIDAO CONCORDATA E FALENCIA 12.06.pdf, CERTIDAO DEBITOS TRABALHISTAS 10.08.pdf, DECLARACAO Nao Emprego a Menor.pdf, DECLARACAO QUALIFICACAO TECNICA 1.pdf.





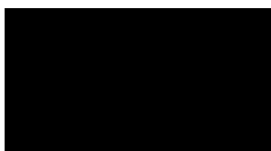
AO CENTRO DE INSTRUCAO DE GUERRA NA SELVA/MEX/AM

Prezados Senhores,

Pela presente, formulamos **PROPOSTA COMERCIAL**, de acordo com todas as condições citadas no termo de referencia.

PROPOSTA N°: 1431 – REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA						
N° 90009/2025						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	METRICA	QTD.	MARCA	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
01	Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático a4 de 31 a 45 ppm - monocromático - DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Outsourcing de impressão (impressão, cópia e digitalização) por via de locação de impressoras, com cópias monocromáticas - velocidade de impressão: 40 ppm em modo A4. Com conexão em rede. O contrato compreende a entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva , incluindo ainda a reposição de peças, suprimentos e tonners, exceto: papel 4 UNIDADES MULTIFUNCIONAL LASERJET 04 CANON IR 1643	UN	12	MULTIFUNCIONAL LASERJET 04 CANON IR 1643	1.640,00	19.680,00
					FRETE	0,000
					OUTROS CUSTOS	0,000
					VALOR TOTAL (R\$)	19.680,00
Nome do fornecedor:						
CNPJ:						
Endereço do fornecedor:						





E-mail: [REDACTED]	
Tel: [REDACTED]	Responsável: [REDACTED]

Data: 12/06/2025		Validade da proposta: 60 DIAS	
Pagamento: Empenho	Agência: [REDACTED]	Nº conta: [REDACTED]	Banco: [REDACTED]
Prazo de entrega/execução: IMEDIATA			

- 1- A presente proposta tem por objeto a locação dos(s) equipamento(s) abaixo descrito:
 - 4 unidades Impressora **MULTIFUNCIONAL LASERJET A4 CANON IR 1643** (modelo sugerido para a demanda) – (EQUIPAMENTOS NOVOS)
- 2- Está incluído na presente proposta os seguintes serviços e insumos:
 - **ALL IN** (incluindo mão de obra especializada, toner, reposição de peças), fornecimento de outros insumos necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, sempre que solicitado pelo representante técnico da contratante. – Fornecimento de solução completa.
 - **Manutenção Técnica preventiva**, a fim de prevenir a ocorrência e falhas de funcionamento, incluindo: Verificação das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas, Limpeza e lubrificação, Testes de funcionamento dos mecanismos e sistemas embarcados, Ajustes e regulagens, Reparo/eliminação de eventuais defeitos/não conformidades encontradas durante a verificação, substituindo peças gastas ou defeituosas, Instalação ou atualização de drivers, patches, kits de manutenção, entre outras soluções que obedecem ao manual de utilização do equipamento ou mediante avaliação de desempenho aferidos pelos sistemas de medição de dados
 - **Manutenção Técnica corretiva**, sempre que constatada ocorrência de defeito ou falha, serão executados ajustes e configurações necessárias para o restabelecimento da solução e perfeito funcionamento dos equipamentos e serviço
 - **Assistencia técnica** mediante chamados, a ser realizado por responsável técnico ou pessoa designada pelo gestor do contrato.
 - * Tempo de atendimento ao chamado (período compreendido entre o horário da comunicação do chamado até o atendimento remoto (2hrs) ou presencial (24hrs)
 - * Tempo de solução do problema: período compreendido entre o horário de chegada do técnico ao local de atendimento e o horário do término da solução, devidamente registrados em documento de acompanhamento de abertura de chamados técnicos, pelo representante da CONTRATANTE, deixando o equipamento em condições normais de operação.
 - * Solução do problema, a identificação e adoção de medidas corretivas a serem implementadas para sanar o problema que resultou a abertura do chamado.
 - **Assistencia técnica** no horário das 08h às 18h, de segunda-feira à sábado, presencialmente ou remotamente, e nos feriados em regime de plantão pelo telefone e ou remoto
 - O prazo para atendimento técnico remoto é de 2 horas, presencial de 24 horas a partir do momento de abertura de chamado
 - Demais esclarecimentos referente a suporte:
 - * [REDACTED] proverá a instalação, remoção e configuração de impressoras, bem como fazer a reposição de insumos e peças que apresentarem defeitos, além de auxiliar os usuários na utilização dos equipamentos e serviços, e solucionar dúvidas.
 - * Caso sejam evidenciados incidentes que prejudiquem o correto funcionamento dos serviços

prestados, a CONTRATANTE poderá acionar suporte técnico especializado com vistas a solucionar o problema em questão.

Toda solicitação de suporte emitida pela CONTRATANTE deverá ser registrada e controlada mediante uma Central de Suporte a ser disponibilizada pela [REDACTED]

* A [REDACTED] disponibilizará uma Central de Suporte que deve abranger abertura e controle de incidentes, resolução de dúvidas correlatas à solução implantada, assistência e suporte técnico, exclusivamente em relação ao escopo desta solução.

- 3 - A [REDACTED] toma conhecimento de todas as demais cláusulas e anexos discriminadas no **Termo de referência** desta contratação, e se predispõe a cumprir com todos os requisitos por meio dele exigido.

Compõem nossa proposta os seguintes documentos:

1.1 - Descrição do objeto ou serviço, nos parâmetros do termo de referência, com indicação do preço unitário de cada item e do preço total propostos;

1.2 – dados complementares para a contratação

2 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.1 - A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na presente data.

DADOS COMPLEMENTARES PARA A CONTRATAÇÃO

DADOS DO ASSINANTE:

NOME DO ASSINANTE: [REDACTED]

N.º DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO ASSINANTE: [REDACTED]

CPF DO ASSINANTE: [REDACTED]

CARGO: DIRETOR

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ENDEREÇO COMPLETO DO ASSINANTE: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO E EMPRESÁRIO

NOME COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: [REDACTED]

CNPJ DA PESSOA JURÍDICA: [REDACTED]

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: [REDACTED]

[REDACTED]

TEL.: [REDACTED]

E-MAIL [REDACTED]

BANCO AGÊNCIA N.º [REDACTED]

DIG.VER. -

NÚMERO DA CONTA: [REDACTED]

DADOS DO PREPOSTO:

NOME COMPLETO: [REDACTED]

IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR: [REDACTED]

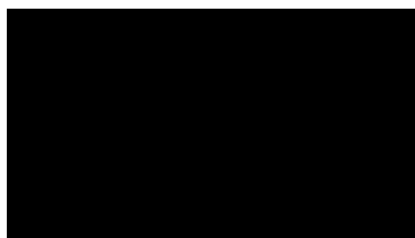
CPF: [REDACTED]

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO E EMPRESARIO

CARGO NA EMPRESA: DIRETOR

Salvador - BA, 12 de junho de 2025.



[REDACTED]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) [REDACTED]		PORTE [REDACTED]
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF [REDACTED]		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **15:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/4**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021
NOME EMPRESARIAL ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]
UF [REDACTED]		
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2025 às 15:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021	
NOME EMPRESARIAL [REDACTED]			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF [REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]		TELEFONE [REDACTED]	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/06/2025 às 15:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO [REDACTED]	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/2021	
NOME EMPRESARIAL ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.29-2-03 - Aluguel de material médico 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO [REDACTED]	NÚMERO [REDACTED]	COMPLEMENTO [REDACTED]	
CEP [REDACTED]	BAIRRO/DISTRITO [REDACTED]	MUNICÍPIO [REDACTED]	UF [REDACTED]
ENDEREÇO ELETRÔNICO [REDACTED]	TELEFONE [REDACTED]		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/06/2025** às **15:14:38** (data e hora de Brasília).

Página: **4/4**



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 1 -

[REDACTED], brasileiro, solteiro, natural da cidade de Salvador/BA, nascido em: [REDACTED] documento de identidade CNH nº [REDACTED] Órgão Emissor: [REDACTED] empresário, CPF nº: [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED] Unipessoal que gira sob a denominação social de "[REDACTED]" com sede na cidade de [REDACTED]

[REDACTED] com Ato de Transformação registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº [REDACTED] em 01/09/2023; resolve introduzir as seguintes modificações através do presente Instrumento Particular de Alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL DO SÓCIO ÚNICO: Altera-se o endereço residencial do sócio único [REDACTED] para: [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE: Altera-se o endereço da Sociedade para: [REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A Sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal e com a denominação [REDACTED] será regida por este Contrato Social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

[REDACTED]

e1=Hfx2ggE4q1zyiZa50-heRQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmofRg
SOS DE ALCANTARA



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 2 -

§ 1º - **NOME FANTASIA** - A Sociedade adotará o nome fantasia: [REDACTED]

§ 2º - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem como Objeto Social:

Comércio varejista de equipamentos para escritório, de artigos de armarinho, de artigos fotográficos e para filmagem, de artigos médicos e ortopédicos, de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, comércio varejista especializado de eletrodomésticos, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 3 -

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral, comércio varejista de livros, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comércio varejista de artigos de ótica, comércio varejista de calçados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades profissionais, científicas e técnicas, aluguel de material médico, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços de reservas e outros serviços de turismo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 4 -

periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente,

33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 5 -

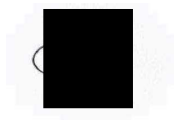
- 46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- 46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário;
- 46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 6 -

- 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente,
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 7 -

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente;
58.11-5/00 - Edição de livros;
74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;
77.29-2/03 - Aluguel de material médico;
77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente,



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 8 -

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2021 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do País, está assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ARIEL DOS SANTOS PEDRA	10.000	100	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

§ 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único [REDACTED] qualificado no [REDACTED]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 9 -

preâmbulo deste Instrumento, ao qual está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da Sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá ou não fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 10 -

penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FILIAIS: Esta Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar Balanços ou Balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 11 -

em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/2002, o sócio único RESOLVE, por este Instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo que adequando às disposições da referida Lei n. 10.106/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ARIEL DOS SANTOS PEDRA, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Salvador/BA, nascido em: 04/10/1990, documento de identidade CNH nº [REDACTED]
Órgão Emissor: DETRAN/BA, empresário, CPF nº: [REDACTED] residente e



[REDACTED]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 12 -

domiciliado na [REDACTED] CEP [REDACTED], na cidade de Londrina-PR, sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal que gira sob a denominação social de “[REDACTED]”, com sede na [REDACTED], na cidade de Londrina-PR, inscrita no C.N.P.J./M.E. sob nº [REDACTED] com Ato de Transformação registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº [REDACTED] e inscrição NIRE nº [REDACTED] em 01/09/2023; resolve, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, consolidar o Contrato Social original mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A Sociedade constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal e com a denominação [REDACTED] será regida por este Contrato Social e pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2.002.

§ 1º - **NOME FANTASIA** – A Sociedade adotará o nome fantasia: [REDACTED]

§ 2º - **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA** – A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem como Objeto Social: Comércio varejista de equipamentos para escritório, de artigos de armarinho, de artigos fotográficos e para filmagem, de artigos médicos e ortopédicos, de artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu, comércio varejista especializado de eletrodomésticos, manutenção e [REDACTED]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 13 -

reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação, manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos, manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de artigos de armarinho, de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia comunicação, comércio atacadista de material elétrico, comércio atacadista de materiais de construção em geral,





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 14 -

comercio varejista de livros, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de artigos de caca, pesca e camping, comercio varejista de artigos de ótica, comercio varejista de calçados, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades profissionais, científicas e técnicas, aluguel de material médico, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, serviços de reservas e outros serviços de turismo, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

33.12-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;

33.12-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

33.12-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos;

33.13-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 15 -

materiais elétricos não especificados anteriormente,

33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;

45.30-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.41-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

45.41-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;

46.41-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armário;

46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;

46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

46.45-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;

46.46-0/01- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

46.46-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 16 -

- 46.47-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
- 46.49-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.72-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- 46.73-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 46.79-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;





PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 17 -

- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente,
- 47.61-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
- 47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 47.74-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica; 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
- 49.21-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
- 49.21-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana;
- 49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
- 49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.29-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 18 -

especificados anteriormente;

58.11-5/00 - Edição de livros;

74.90-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

77.29-2/03 - Aluguel de material médico;

77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;

77.39-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;

79.90-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente,

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: A sede da Sociedade está localizada à: Avenida [REDACTED]

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A Sociedade iniciou suas atividades em 10/11/2021 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 19 -

mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelo sócio único em moeda corrente do País, está assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
ARIEL DOS SANTOS PEDRA	10.000	100	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	100	R\$ 10.000,00

§ 1º - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do Capital Social.

§ 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá ao sócio único [REDACTED] qualificado no preâmbulo deste Instrumento, ao qual está dispensado da prestação de caução.

§ 1º - Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da Sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos,

[REDACTED]



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 20 -

transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, poderá ou não fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da Sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS: Esta Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no



Assinado



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 21 -

exterior mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado Econômico, cabendo ao sócio único os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Fica a Sociedade Limitada Unipessoal autorizada a levantar Balanços ou Balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da Sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.



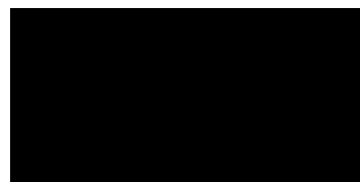


[REDACTED]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 22 -

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do objeto deste Contrato.

Londrina-PR, 06 de maio de 2025





DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCEB

Eu, [REDACTED] CPF [REDACTED]
profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº [REDACTED], DECLARO, SOB
AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados, sem
possibilidade de validação digital, ao presente protocolo de registro digital na Junta
Comercial do Estado da Bahia SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS
RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Declaro saber que estou sujeito(a) às penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do
Código Penal, em caso de declaração falsa ou diferente de fato ou situação real
ocorrida.

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS APRESENTADOS : IDENTIDADO DO SOCIO ARIEL E CRC
CONTADORA MARILUCE CONTENDO 3 PAGINAS E ALTERAÇÃO
CONTRATUAL CONSOLIDADA CONTENDO 22 PAGINAS

LONDRINA - PR, 9 de maio de 2025.

[REDACTED]

Assinado Digitalmente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA		
PROTOCOLO		
ATO		
EVENTO		

MATRIZ

--	--

EVENTOS

038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 98633251
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98633251

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf:

	15:12
--	-------

Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

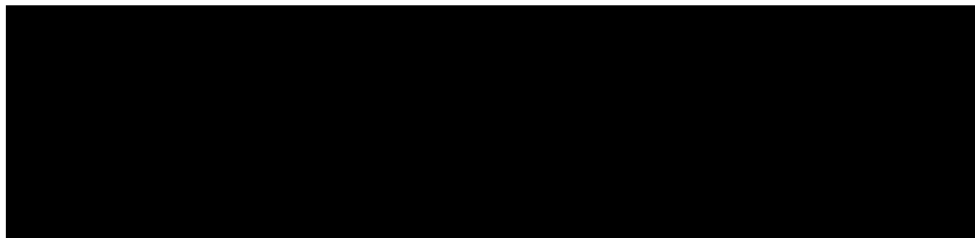
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que, em 21/05/2025, foi realizado o registro para a empresa [REDACTED]



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **25/09/2025**

Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **22/09/2025**

Código de Controle:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]
Razão Social: [REDACTED]
Nome Fantasia: [REDACTED]
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/09/2025
Receita Municipal	Validade:	22/09/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Data de Vencimento do Cadastro: **14/11/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **27/10/2025**

Código de Controle:

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **23/06/2025**

Código de Controle:

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão**

Data de Validade: **18/11/2025**

Código de Controle: